



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

**Seção II**

ANO XXXII — Nº 127

QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

**CONGRESSO NACIONAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso 30 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 1977**

**Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — e suas subsidiárias Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA — Petrobrás Distribuidora S.A., Petrobrás Internacional S.A. — BRASPETRO — e Companhia de Petróleo da Amazônia — COPAM — relativas ao exercício de 1972.**

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pela Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS — e suas subsidiárias Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA — Petrobrás Distribuidora S.A., Petrobrás Internacional S.A. — BRASPETRO — e Companhia de Petróleo da Amazônia — COPAM — relativas ao exercício de 1972, de conformidade com o parágrafo único do art. 32 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, e do Decreto nº 61.981, de 28 de dezembro de 1967.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de outubro de 1977. — Senador *Petrônio Portella* — Presidente.

**SENADO FEDERAL**

**SUMÁRIO**

**1 — ATA DA 176ª SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 1977**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República**

*Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:*

— Nº 241/77 (nº 395/77, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 26/68, que dá nova redação ao § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). (Projeto que se transformou na Lei nº 6.449, de 14 de outubro de 1977.)

— Nº 242/77 (nº 396/77, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 85/77-DF, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977.)

— Nº 243/77 (nº 397/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 79/77 (nº 3.444-B/77, na Casa de origem), que

concede pensão especial a Amarina de Loyola Pessoa. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.451, de 17 de outubro de 1977.)

— Nº 244/77 (nº 398/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 78/77 (nº 3.294-C/77, na Casa de origem), que concede pensão especial a Nair Viana Café, vítima do torpedeamento do navio "Afonso Pena", durante a Segunda Guerra Mundial. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.452, de 17 de outubro de 1977.)

— Nº 245/77 (nº 399/77, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 18/77-CN, que dispõe sobre a responsabilidade civil por danos nucleares e a responsabilidade criminal por atos relacionados com atividades nucleares, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.453, de 17 de outubro de 1977.)

*Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 240/77 (nº 402/77, na origem), referente à escolha do Sr. André Teixeira de Mesquita, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Islândia.

**1.2.2 — Leitura de projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 220/77, de autoria do Sr. Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

**1.2.3 — Discursos do Expediente**

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Trabalho desenvolvido pelo Senador Petrônio Portella, nos diálogos que vem mantendo com os mais variados setores da Nação, referentes ao problema político-institucional do País.

**SENADOR ROBERTO SATURNINO** — Justificando projeto de lei, que encaminha à Mesa, dispondo sobre a fiscalização, pelo Congresso Nacional, das entidades paraestatais vinculadas à União, e dá outras providências.

**1.2.4 — Leitura de projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 221/77-Complementar, que dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União pelo Congresso Nacional, e dá outras providências.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/77 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306/77.) **Votação adiada** para que seja ouvida a Comissão de Economia, nos termos do Requerimento nº 409/77, após usar da palavra o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei do Senado nº 306/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2/77.) **Retirado da pauta** em virtude da aprovação do Requerimento nº 409/77.

— Projeto de Lei da Câmara nº 95/76 (nº 1.053-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho. (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Requerimento nº 374/77, do Sr. Senador Murilo Paraiso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "A Lei Sesquicentenária", de autoria do Professor Palhares Moreira Reis, publicado no *Jornal do Commercio*, referente ao livro "O Poder Legislativo e a Criação dos Cursos Jurídicos", editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas desta Casa. **Aprovado.**

— Requerimento nº 381/77, do Sr. Senador Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da notícia publicada no jornal *Correio Braziliense*, edição do dia 5 de outubro de 1977, sob o título "Lições de um Encontro". **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 9/77, do Sr. Senador Adalberto Sena, que institui o salário profissional devido aos

exercentes de atividades laborais qualificadas, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 61/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente. **Aprovado**, em primeiro turno, com emendas. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 72/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a permanência do trabalhador aposentado no imóvel de propriedade da antiga empresa empregadora. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 84/77 (nº 4.071-B/77, na Casa de origem), que concede promoção, pelo princípio de bravura, ao 2º-Sargento do Exército, Sílvio Delmar Holenbach. **Aprovada.** À sanção.

**1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Descoberta de novo lençol petrolífero no litoral do Estado do Espírito Santo.

**SENADOR HEITOR DIAS** — 65º aniversário de fundação do jornal *A Tarde*, de Salvador.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Entrevista do ex-Ministro Severo Gomes, concedida ao jornal *O Globo*, edição de 15 de outubro último, a respeito do processo de desenvolvimento econômico do País. Faturamento e lucro auferido pelas maiores empresas, segundo levantamento procedido pela *Gazeta Mercantil*, de São Paulo.

**SENADOR ITALÍVIO COELHO** — Razões que induziram S. Exª a apresentar projeto de lei dando nova redação ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Observações sobre o mercado de empregados e as distorções decorrentes da ausência de uma sadia e coerente política salarial.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — 135º aniversário da emancipação política do Município de Aracati—CE.

**1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.****2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Leite Chaves, pronunciado na sessão de 7-10-77.

**3 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 249, 250 e 273, de 1977.

**4 — MESA DIRETORA****5 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## ATA DA 176<sup>a</sup> SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 1977

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E AMARAL PEIXOTO

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Domício

Gondim — Cunha Lima — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Mattos Leão — Eclásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:*

Nº 241/77 (nº 395/77, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968, que dá nova redação ao § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). (Projeto que se transformou na Lei nº 6.449, de 14 de outubro de 1977.)

Nº 242/77 (nº 396/77, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1977 - DF, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977.)

Nº 243/77 (nº 397/77, na origem), de 17 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1977 (nº 3.444 — B/77, na Casa de origem) que concede pensão especial a Amarinha de Loyola Pessoa. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.451, de 17 de outubro de 1977.)

Nº 244/77 (nº 398/77, na origem), de 17 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1977 (nº 3.294 — C/77, na Casa de origem), que concede pensão especial a Nair Viana Café, vítima do torpedeamento do navio "Afonso Pena", durante a Segunda Guerra Mundial. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.452, de 17 de outubro de 1977.)

Nº 245/77 (nº 399/77, na origem), de 17 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 18, de 1977 - CN, que dispõe sobre a responsabilidade civil por danos nucleares e a responsabilidade criminal por atos relacionados com atividades nucleares, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.453, de 17 de outubro de 1977.)

### MENSAGEM

*Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

#### MENSAGEM Nº 240, DE 1977 (nº 402/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor André Teixeira de Mesquita, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Islândia, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador André Teixeira de Mesquita, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 17 de outubro de 1977. — Ernesto Geisel.

### INFORMAÇÃO

#### Curriculum-Vitae:

Emaixador André Teixeira de Mesquita.

Nascido na França (brasileiro, de acordo com o art. 69, inciso II, da Constituição de 1891), 18 de setembro de 1918. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1943.

No Departamento de Administração, 1943.

No Departamento Diplomático e Consular, 1943.

No Cerimonial, 1944.

À disposição do Ministro das Relações Exteriores do Uruguai, em visita ao Brasil, 1945.

À disposição do Secretário-Geral da III Conferência Interamericana de Radiocomunicações, 1945.

Terceiro-Secretário na Embaixada em Madrid, 1946 a 1949.

Terceiro-Secretário da Embaixada no Cairo, 1949 a 1950.

Promovido a Segundo-Secretário, por antiguidade, 1950.

Segundo-Secretário da Embaixada no Cairo, 1950 a 1952.

Encarregado de Negócios no Cairo, 1951.

À disposição do Presidente do Peru, em visita ao Brasil, 1953.

Membro da Missão Especial para entrega do Grande Colar da

Ordem do Cruzeiro do Sul ao Presidente do Chile, 1953.

À disposição do Presidente da Nicarágua em visita ao Brasil, 1953.

Introdutor Diplomático-Adjunto, 1954 e 1955.

À disposição do Presidente do Líbano, em visita ao Brasil, 1954.

À disposição do Cardeal Adeodato Giovanni Piazza, Legado Pontifício, 1954.

Chefe do Cerimonial da Presidência, 1955.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1955.

Cônsul-Adjunto em Genebra, 1956 a 1958.

Encarregado do Consulado-Geral em Genebra, 1957 a 1958.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Bogotá, 1958 a 1961.

Título de Conselheiro, 1961.

Conselheiro da Embaixada em Bogotá, 1961 a 1962.

Encarregado de Negócios em Bogotá, 1958, 1959, 1960 e 1961.

Introdutor Diplomático, 1961 e 1962.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado em visita à Argentina, 1961.

Membro da Delegação do Brasil à VIII Reunião de Consulta dos Chanceleres Americanos, Punta del Este, 1962.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê de Desarmamento das Nações Unidas, Genebra, 1962.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1962.

Chefe de Gabinete do Subsecretário de Estado das Relações Exteriores, 1962 a 1963.

À disposição do Ministro da Fazenda, 1963.

Ministro-Conselheiro da Missão junto às Nações Unidas, 1963 a 1964.

Delegado do Brasil à XVIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1963.

Delegado do Brasil no Comitê do Ano Internacional para Direitos do Homem, Nova Iorque, 1963.

Membro da Delegação do Brasil às Reuniões dos Comitês de Programas, do Orçamento Administrativo e da Junta Executiva do Fundo Internacional de Socorro à Infância (FISI), Nova Iorque, 1964.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Viena, 1965 a 1967.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião da "United Nations Joint Staff Pension Board", Viena, 1966.

Encarregado de Negócios em Viena, 1965, 1966 e 1967.

Embaixador em Tegucigalpa, 1967 a 1969.

Membro da Comitiva do Presidente da República no Encontro com o Presidente do Uruguai, Chuí, 1970.

Membro da Delegação do Brasil à Posse do Presidente da Colômbia, 1970.

Chefe do Cerimonial, 1970 a 1974.

Presidente da Comissão de Assistência à transferência do Corpo Diplomático para Brasília, 1970.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1971.

Membro da Comitiva do Presidente da República no Encontro com o Presidente da República do Paraguai para a inauguração da Ponte sobre o Rio Apa, Bela Vista, 1971.

Membro da Comitiva do Presidente da República no Encontro com o Presidente da Colômbia, Letícia, 1971.

Chefe da Missão Preparatória às visitas do Ministro de Estado aos países da América Central e do Caribe, 1971.

Chefe da Missão Preparatória à visita do Presidente da República aos Estados Unidos da América, 1971.

Membro da Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente da República da Bolívia, Corumbá-Ladário, 1972.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão de Alto Nível para a coordenação das solenidades comemorativas do Sesquicentenário, 1972.

Chefe da Missão Preparatória das visitas do Ministro de Estado a dez países da África Ocidental, 1972.

Membro da Comitiva do Presidente da República no Encontro com o Presidente da República da Venezuela, Santa Elena de Uiarén, 1973.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado em suas visitas oficiais à República Árabe do Egito, Quênia e Israel, 1973.

Chefe da Missão preparatória da visita do Presidente da República a Portugal, 1973.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado em suas visitas oficiais à Colômbia, Venezuela, Bolívia, Equador e Peru, 1973.

Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, 1974.

Chefe do Grupo de Trabalho para colaboração na organização e execução das cerimônias de posse de Sua Excelência, o General-de-Exército, Ernesto Geisel, 1974.

Missão Especial, Posse do Senhor Presidente da República da Colômbia, Bogotá, 1974.

Membro da Comitiva do Presidente da República ao encontro com o Presidente do Paraguai, Foz do Iguaçu, 1974.

Membro da Comitiva do Presidente da República em sua visita oficial à Bolívia, 1974.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial ao Senegal e a Portugal, 1974.

Representante residente junto à AIEA, 1975.

Representante permanente junto à UNIDO, 1975.

Condecorações: Grã-Cruz da Ordem Militar do Cristo, Portugal; Grã-Cruz da Ordem Infante Henrique, Portugal; Grã-Cruz da Ordem Mérito Al Mayo, Argentina; Grã-Cruz da Ordem Mérito, Paraguai; Grã-Cruz da Ordem Condor dos Andes, Bolívia; Grã-Cruz da Ordem O Sol do Peru, Peru; Grã-Cruz da Ordem Mérito, Equador; Grã-Cruz da Ordem Boyacá, Colômbia; Grã-Cruz da Ordem San Carlos, Colômbia; Grã-Cruz da Ordem Libertador, Venezuela; Grã-Cruz da Ordem Francisco de Miranda, Venezuela; Grã-Cruz da Ordem Rubem Dario, Nicarágua; Grã-Cruz da Ordem Miguel Larreynaga, Nicarágua; Grã-Cruz da Ordem Morazan, Honduras; Grã-Cruz da Ordem Mathias Delgado, El Salvador; Grã-Cruz da Ordem Quetzal, Guatemala; Grande Oficial da Ordem Mérito, Áustria; Grande Oficial da Ordem Mérito, Senegal; Grande Oficial da Ordem Cedro, Líbano; Grande Oficial da Ordem Mérito, Egito; Grande Oficial Mérito, Camarões; Comendador da Ordem San Martin, Argentina; Comendador da Ordem Mérito, Itália; Comendador da Ordem San Gregorio Magno, Vaticano; Comendador da Ordem Mérito, Senegal; Comendador da Ordem Mérito, Costa do Marfim; Comendador da Ordem Mérito, Togo; Comendador da Ordem Estrela Equatorial, Gabão; Comendador da Ordem Mérito, Malta; Comendador da Ordem Bernardo O'Higgins, Chile; Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco, Brasil; Grande Oficial do Mérito Naval, Brasil; Grande Oficial do Mérito Militar, Brasil; Grande Oficial do Mérito Aeronáutico, Brasil; Grande Oficial do Mérito do Trabalho, Brasil; Grande Oficial do Mérito de Brasília, Brasil; Medalha Santos Dumont, Brasil.

O Embaixador André Teixeira Mesquita encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 6 de outubro de 1977. — (Sergio de Queiroz Duarte), Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário. É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 220, DE 1977

“Altera dispositivo da Consolidação das Leis de Trabalho.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 164, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º As Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs) são integradas por servidores públicos designados pelo Ministério do Trabalho e por um dirigente sindical, funcionando em conformidade com normas fixadas pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico da cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, sugere e reivindica, através do signatário do projeto, uma substancial alteração na composição das CIPAs (Comissões Internas de Prevenção de Acidentes).

Alega o mencionado órgão classista que é impossível pretender alcançar algum êxito na prevenção de acidentes do trabalho, com inspetores de segurança estipendiados pelas empresas, os quais, quando exigem o cumprimento das leis vêm cair a produção e sujeitam-se, consequentemente, a ter que concordar com irregularidades para não serem despedidos,

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1977 — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

#### Prevenção de acidentes

Art. 164. As empresas que, a critério da autoridade competente em matéria de segurança e higiene do trabalho, estiverem enquadradas em condições estabelecidas nas normas expedidas pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, deverão manter, obrigatoriamente, serviço especializado em segurança e em higiene do trabalho e constituir Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs).

§ 1º O Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho definirá as características do pessoal especializado em segurança e higiene do trabalho, quanto às atribuições, à qualificação e à proporção relacionada ao número de empregados das empresas compreendidas no presente artigo.

§ 2º As Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs) serão compostas de representantes de empregadores e empregados e funcionarão segundo normas fixadas pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

“A Revolução não é contrária ao aperfeiçoamento das instituições democráticas. Sua vocação foi e é democrática.”

A assertiva, feliz na forma e no conteúdo, foi feita pelo Presidente desta Casa, Senador Petrônio Portella, conforme registrou o *Jornal do Brasil*, em sua edição do dia 6 deste mês. Esta é uma afirmação certa e nada o demonstra tão exuberantemente quanto o fato de ter sido, a meu ver, a mais importante constante dos pronunciamentos dos Chefes da Revolução de 64, encontrando-se nos mais incisivos pronunciamentos dos Presidentes Castello Branco, Costa e Silva, Garrastazu Médici e Ernesto Geisel. O eminentíssimo Presidente do Senado, com essa sua afirmação, revelou seu perfeito entrosamento com os objetivos máximos do Movimento de 64, a que tem prestado os mais relevantes serviços.

Considero que seria de todo dispensável a declaração do Senador Petrônio Portella que precedeu, segundo o mesmo órgão da Imprensa brasileira, a sua tão exata afirmação do ideal democrático da Revolução de 64, que a força a um contínuo processo de aprimoramento das instituições democráticas, e que foi a seguinte:

"Desejo deixar bem claro que não faço gestões para enfraquecer a Revolução, mas para iniciar uma nova etapa em sua caminhada, tendo em vista os princípios que a vêm norteando."

Desnecessário, realmente, seria que o nobre Presidente desta Casa fizesse um esclarecimento de tal natureza, pois toda a Nação Brasileira bem conhece e reconhece a autenticidade da linha seguida por Sua Excelência, a sua perfeita e total identidade com os elevados princípios da Revolução e a sua permanente atuação em defesa dos seus patrióticos objetivos.

Sua posição é claramente revolucionária e democrática, pois Revolução e democracia não se antepõem. Pelo contrário, o Movimento de 1964 surgiu em defesa da democracia e se mantém irreversível, a fim de que alcancemos a plenitude democrática, sem riscos de que nos exponhamos às armadilhas dos adversários do regime democrático e da Revolução.

Adiante, a mesma notícia do *Jornal do Brasil* diz:

"O Presidente do Senado mostrou-se, ainda, satisfeito com os resultados dos encontros com o Presidente da Ordem dos Advogados, Dr. Raimundo Faoro, e com o Arcebispo do Rio, Dom Eugênio Sales. "Estou otimista e só tenho razões para estar otimista", afirmou, depois de admitir que estuda a possibilidade de novas viagens para contatos nos Estados."

Quero, aqui, por isso, Srs. Senadores, expressar a minha solidariedade pelo grande esforço que vem realizando o nobre Senador Petrônio Portella, agindo não só com a autoridade que possui mas por delegação do eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel, conforme é notório.

**O Sr. Braga Junior (ARENA — AM)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Ouço V. Ex<sup>e</sup> com prazer.

**O Sr. Braga Junior (ARENA — AM)** — Eminentíssimo Senador Lourival Baptista, hoje, V. Ex<sup>e</sup> está fazendo um pronunciamento, nesta Casa, de grande profundidade filosófica e política, porque o trabalho que o nosso Presidente, Senador Petrônio Portella, vem desenvolvendo em benefício da Nação é, realmente, digno do reconhecimento, não só de todos os Senadores, como do Parlamento brasileiro e também das forças vivas do País. É uma tarefa árdua e difícil, porém, o nobre Senador Petrônio Portella, conforme V. Ex<sup>e</sup> acaba de mencionar, seguindo as determinações do Senhor Presidente da República, está-se desincumbindo do maior serviço de que a Nação precisa, para que possamos alcançar aquilo que todos desejamos, que é a grandeza do Brasil.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, ilustre Senador Braga Junior, por este aparte, que muito enaltece o pronunciamento que faço na tarde de hoje.

Tem, portanto, o trabalho do nobre Senador Petrônio Portella o respaldo do Chefe do Governo, da ARENA e da Revolução. Essa delegação, por si só, vinda de tal fonte, libera o Presidente do Senado de qualquer eiva de suspeição ou dúvida, mesmo pelos que não conhecem S. Ex<sup>e</sup>.

É admirável a persistência, coragem e competência com que o Presidente desta Casa vem-se dando ao diálogo com os mais variados setores da sociedade brasileira, à busca do entendimento, do consenso em torno dos mais graves e urgentes problemas político-institucionais do Brasil. Não teme o diálogo com quem quer que seja, pois, por demais sólida, é sua posição. Sequer incompreensões absurdas o perturbam na execução do trabalho, o mais meritório, objetivando o aperfeiçoamento democrático, que só pode ser alcançado através do debate, do diálogo franco e aberto, tal como está sendo feito pelo nosso Presidente.

Do amplo e controvertido noticiário político destas últimas semanas, destaco outra declaração do Presidente desta Casa, tomando por base texto de *O Globo*, do dia 8 deste mês. Disse, S. Ex<sup>e</sup>, referindo-se à honrosa e complexa tarefa que lhe foi confiada:

"Lancei-me a esse trabalho com determinação e confiança. E entendo não basta que sejamos maioria no Congresso para a concretização das reformas institucionais desejadas pela Nação. É indispensável que, através do debate, da persuasão, possamos interessar todas as forças vivas da Nação nesta tarefa, de tal sorte que o concerto que estamos procurando resulte de uma espécie de pacto social."

Mais uma vez, aplaudo e me solidarizo com a posição adotada pelo Senador Petrônio Portella. Felicito o Presidente desta Casa por sua perseverança na busca do pacto social que nos abra rumos seguros para o aprimoramento democrático, razão de ser da Revolução de 64.

Presta, de novo, o eminentíssimo Senador Petrônio Portella serviços relevantes ao Brasil, tendo por força a delegação presidencial de que está investido e reafirmando seu passado de luta democrática.

Aqui venho para congratular-me com S. Ex<sup>e</sup> pela eficiência, lealdade e competência com que se desincumbe, atualmente, talvez, da mais árdua e importante missão que lhe foi confiada, dialogando com os representantes de todos os setores da vida brasileira, para o atendimento almejado por todos os democratas. E enalteço o acerto com que, sob o impulso de suas firmes convicções democráticas, vem cumprindo tarefa que, pelo seu alto significado para a Democracia e para o desenvolvimento pacífico da Nação, o consagraria na vida pública brasileira.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Com muito prazer.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — V. Ex<sup>e</sup> fala em nome do Senado, e creio que do Congresso, pois, no momento, está a representar o pensamento daqueles que querem assegurar uma evolução natural à institucionalização do País. V. Ex<sup>e</sup> focaliza, com muito acerto, o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Senador Petrônio Portella. Homem discreto, mas de profundas convicções, S. Ex<sup>e</sup> sabe, pela sua inteligência e experiência da vida pública, dialogar com qualquer cidadão, esteja ele na mais alta hierarquia, ou pertença a qualquer classe de servidor público. O nobre Senador Petrônio Portella, já se impôs a essa admiração e tem sabido ser ativo e resoluto nas ocasiões necessárias pelas quais passou, reagindo, quando deve reagir, menos para sobrepor sua pessoa do que para dar realce à missão de que está incumbido. E, hoje, mais do que nunca, o seu trabalho precisa ser apoiado, ter contribuições, para que possa ter a seqüência que todos estamos a augurar. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>e</sup> pela oportunidade e justiça do seu discurso.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Heitor Dias, por este aparte valiosíssimo, que muito honra este pronunciamento.

Convicto estou, Sr. Presidente, de que o Senador Petrônio Portella, com a sua já comprovada capacidade de realizar, a contento, as tarefas que lhe são confiadas, prosseguirá neste seu trabalho, em favor do diálogo, que muito esclarece a todos os que se interessam pela vida pública da Nação e tão necessário à pacificação e ao desenvolvimento do País! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente Carter vem de fazer por estes dias acusações pesadas, acusações extremamente graves, às companhias de petróleo, às grandes empresas, às multinacionais do petróleo. Usou mesmo uma linguagem inteiramente inusitada para um Presidente da República.

Disse, entre outras coisas:

"As empresas petrolíferas não parecem satisfeitas com os "excessivos lucros" que vêm obtendo devido à crise energética e "querem mais, querem todos os benefícios".

"Depois de compará-las a indústrias que se aproveitam das guerras para aumentar seus rendimentos, não hesitou em acusá-las de estarem "roubando" o consumidor."

Chegou, mesmo, a se referir ao episódio como sendo o maior roubo da história do país.

Ora, Sr. Presidente, um homem com as responsabilidades do Presidente Carter, homem que dirige a maior nação do mundo de hoje, não usaria uma linguagem tão agressiva, de tamanha hostilidade, se não tivesse razões muito profundas para assim fazê-lo.

No fundo, essa agressividade revela a impotência. O Presidente da maior nação do Globo sente-se impotente para controlar algumas empresas que dominam o setor do petróleo. E, mais, a frustração aumenta, a indignação aumenta, porque o Presidente da maior nação do Globo sabe que sobre essas empresas ele não tem controle, sobre essas empresas a sociedade americana não tem controle, a nação americana não tem controle. Ele sabe que essas empresas têm poder para afetar de maneira negativa os projetos de maior interesse da nação que preside, isto é, ele sabe perfeitamente que não existe mais aquele pressuposto fundamental do liberalismo, segundo o qual nenhuma empresa ou nenhum conjunto de empresas pode dominar isoladamente um mercado, ter poder sobre o mercado, a ponto mesmo de prejudicar projetos de âmbito nacional, e projetos de âmbito nacional de uma nação das dimensões da nação americana. No fundo, é o reconhecimento, por parte do Presidente da maior nação do Globo, de que algo está muito errado nesse sistema que ainda se pretende chamar de livre empresa e domina todo o Mundo Ocidental, isto é, um grupo pequeno de enormes empresas passou a ter sobre determinados mercados um grau de controle de tal maneira que os governos nacionais não podem mais agir no interesse das suas respectivas nações, porque tocam freqüentemente com projetos particulares dessas empresas que invariavelmente vão mesmo contra os projetos maiores das nações que eles dirigem.

Isso, Srs. Senadores, está acontecendo nos Estados Unidos, mas não apenas nos Estados Unidos; na Europa Ocidental e em todo o mundo ocidental o que se verifica é que os bancos centrais dos países não têm controle sobre os movimentos financeiros que atravessam suas fronteiras. Os governos dos países não podem controlar as respectivas economias, porque as suas políticas de investimento, de emprego, de controle da inflação, são derrubadas por ações dessas empresas gigantescas sobre as quais eles não têm nenhuma possibilidade de controle.

O que está havendo, nesta conjuntura de hoje, que tanto nos preocupa, que tanto preocupa a todos os economistas que seriamente se debruçaram sobre o assunto é isto: é que a situação se agrava, é que o dilema a inflação, o desemprego, não está absolutamente resolvido, é que as taxas de investimento caem; é que as

taxas de produtividade caem, e o mais grave é que os governos nacionais de cada um dos países — de nenhum dos países, mesmo daquele mais poderoso, os Estados Unidos da América — não tem nenhum a possibilidade de controlar os movimentos dessas empresas gigantescas.

Criaram e acalentaram os crescimentos desses monstros, e hoje não sabem o que fazer para conter-lhes os apetites e colocar os projetos individuais dessas monstruosas empresas dentro dos trilhos dos interesses nacionais de cada um dos países.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (ARENA — AL) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Ouço, com atenção, o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (ARENA — AL) — Em se referindo à maneira cética com que o Presidente Carter se reportou às empresas petrolíferas, V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Roberto Saturnino, disse, literalmente, que o Presidente não usaria linguagem tão agressiva se não tivesse razões para assim proceder. Se bem guardei, foram essas as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Exato.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (ARENA — AL) — E, a seguir, V. Ex<sup>a</sup> desenvolve a sua impressão, a sua versão dos motivos que levaram o Presidente Carter a agredir verbalmente as companhias petrolíferas. Não estou em discordância com V. Ex<sup>a</sup>, mas quero apenas lembrar uma outra interpretação dessa zanga presidencial, outra versão que está no caderno especial do *Jornal do Brasil*, de domingo, em artigo de um americano, onde diz que: a popularidade do Presidente Carter nunca esteve tão baixa. Depois de gozar a preferência de mais de 65% do povo americano, agora essa preferência estava apenas na casa dos quarenta e poucos por cento. Então, meu caro colega, permita também expressar a minha opinião, coincidente com a daquele jornalista, que essa agressão do Presidente Carter aos cartéis do petróleo é apenas para cortejar a opinião pública, para ver se dá próxima vez o seu "ibope" sobe um pouco mais. É esta a minha impressão. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Senador Luiz Cavalcante, eu não desmentiria totalmente, não deixaria de concordar em parte com a opinião de V. Ex<sup>a</sup> na medida em que todos nós reconhecemos que o Presidente Carter é um homem político, e, como político, é um homem que procura se seguir, de alguma forma, aquilo que entende seja o pensamento da maioria da opinião pública do seu país. A versão que V. Ex<sup>a</sup> pretende sustentar eu a classificaria de apenas parcialmente verdadeira, e ficaria mais com as razões que procurei colocar no meu pronunciamento. Mesmo admitindo com V. Ex<sup>a</sup> que o comportamento do Presidente Carter é político, também refletiria o sentimento da nação americana, isto é, a opinião pública americana percebe que há, interferindo nos seus interesses, maiores, os interesses de companhias privadas, que acresceram muito além do que seria razoável, no sentido de manter o esquema liberal, clássico, esquema sob o qual se fundou essa grande nação. Hoje, o sentimento americano rejeita também esse crescimento extraordinário, o comportamento dessas macroempresas, dessas gigantescas empresas que interferem profundamente nos interesses maiores da nação americana.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (ARENA — AL) — Permita-me. Não vou defender os cartéis. Mas não seriam, também, esses poderosos cartéis americanos uma das grandes razões do poder econômico da pátria de Abraham Lincoln?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (ARENA — RJ) — Também, nobre Senador. Não discordo totalmente de V. Ex<sup>a</sup>. Em parte, sim. E esta é a grande contradição perante a qual se coloca o mundo ocidental hoje. Reconhece-se que o desenvolvimento, o progresso, a modernização, a produtividade estão intimamente ligados à existência das grandes empresas, mas, por outro lado, se reconhece

que a grande empresa, esta entidade nova chamada empresa gigante, é algo que transcende os poderes nacionais de cada um dos Estados, e os governos desses países não sabem mais o que fazer para controlar a ação dessas empresas, de modo a evitar algo catastrófico que muitos economistas anunciam para os primeiros anos da década de 80. E eu, particularmente, confesso a V. Ex<sup>e</sup>, principalmente depois dessa curta estada na Europa, voltei também com as minhas preocupações na cabeça.

O que estão fazendo os países do mundo ocidental? Procuram adotar aquela solução intermediária, isto é, uma solução que não abdica do sistema de mercado, uma solução que não fere os princípios do regime capitalista, mas, pelo menos, possibilita aos Estados nacionais exercerem algum controle sobre esses setores altamente, fortemente oligopolizados ou monopolizados.

A solução que todos os governos estão adotando é a estatização dessas macroempresas, nesses setores em que não existe concorrência e sim o monopólio e o oligopólio. Assim aconteceu na Inglaterra, assim aconteceu na Itália, assim aconteceu em Portugal, assim acontecerá, fatalmente, na França, e — estou certo — até na Alemanha, onde as empresas estatais já começam a ganhar dimensão que não tinham no passado, em virtude de força das circunstâncias. É o reconhecimento dos governos do mundo ocidental, dos governos que defendem o sistema de mercado, dos governos que defendem a democracia com o sistema político, é a reação desses governos. Foi a fórmula encontrada para exercer o controle necessário sobre a economia, para evitar crises, para evitar a ação desmesurada dessas gigantescas empresas multinacionais, sem afetar a livre concorrência onde ela pode e deve existir, sem afetar o sistema de mercado, sem conduzir o país ao socialismo totalitário, com todas as mazelas que tem das experiências até agora conhecidas.

Essa é a solução que os países do mundo ocidental estão adotando, e os Estados Unidos da América fatalmente, a seu tempo, caminharão para ela. É claro que será a última nação, mas fatalmente caminhará para essa direção, porque é a solução para os grandes problemas que afligem o mundo de hoje.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Senador, as evidências são tantas.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Desde o início que aqui dissemos qual é a filosofia governamental, filosofia escrita e um plano aprovado por este Congresso, e da qual o Governo não se tem afastado. Não se pode dizer, como no Senado romano, que a jogada do peixe dentro do balde d'água, literalmente cheio, não o fazia transbordar, até se descobrir o contrário. Aqui a mesma coisa, Senador. V. Ex<sup>e</sup>, respeitamos a sua autoridade no assunto, não pode dele utilizar-se para nos fazer crer algo que não acontece. O Governo brasileiro decidiu, não de hoje, mas de anos atrás, a separação exata dos diferentes campos em que agiria como empresário e em que atuaría a iniciativa privada, seja a nacional, seja a alienígena, e não se tem afastado desse roteiro. Ao contrário, tem sido é criticado muitíssimo por ser estatizante. Mesmo — desculpe-nos, e não há nenhuma malícia — V. Ex<sup>e</sup> não representa nem a totalidade da opinião do seu Partido, pelas vozes mais discordantes que temos ouvido na Câmara Baixa e nesta, a respeito do papel do Estado no desenvolvimento do País. Desculpe-nos a interferência, mas, eminentíssimo Senador, afirmar que o Governo brasileiro está recuando de uma posição que traçou, não hoje, não ontem, mas há anos, num plano aprovado por esta Casa e o qual tem sido ponto de honra do Presidente, permita-nos, mas já agora não é possível. A não ser em casos concretíssimos, que seriam discutidos um por um, não há como aceitar a incrépitação de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Roberto Saturnino?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Com prazer.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Um aparte concreto. Peço a S. Ex<sup>e</sup> o Senador Virgílio Távora um exemplo. Eis-lo: O Ministério da Aeronáutica determina que a Companhia VASP, de aviação — que é estatal, organizada pelo dinheiro público, com a contribuição de toda a população de São Paulo, uma empresa pública, uma sociedade de economia mista, com a maioria de ações do Governo, — que ela se privatize. Exatamente como dizia o Senador Roberto Saturnino. O exemplo das nações cultas e civilizadas da Europa...

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Exatamente.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — ... é o de que cada uma delas tenha a sua companhia de aviação oficial. A não ser nos Estados Unidos, onde estão as grandes empresas e por isso pode haver a concorrência efetiva, nas outras nações todas, Itália, Alemanha, Bélgica, Holanda, etc..., isso não ocorre. A aviação é estatal. No Brasil, não! Uma empresa estatal que vai bem, está dando lucro, vai passar, agora, para um grupo particular, nacional ou estrangeiro. É um absurdo! É exatamente essa situação que precisa ser denunciada. V. Ex<sup>e</sup> pediu um exemplo, e eu o dei, para contar com o seu apoio, o do Senado, e impedir que ocorra mais essa medida contrária, rigorosamente, ao interesse público, confirmado a tese do nobre Senador Roberto Saturnino. E no plano governamental, no projeto governamental referido pelo Senador Virgílio Távora, não me consta que estivesse lá a idéia de privatizar a VASP. Isso surgiu agora, recentemente, como uma iniciativa isolada do Ministro da Aeronáutica, que, até agora não se sabe porque, acha que a VASP deve ser privatizada e proibiu, expressamente, com a sua autoridade e o seu poder, o crescimento da VASP. A VASP está proibida de crescer como empresa estatal. Esse episódio, a meu ver, configura exatamente o que eu aludira, porque não estava no projeto original, a que o Senador Virgílio Távora se referiu como política oficial do Governo, a questão da estatização.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — O Senador Luiz Cavalcante já havia pedido um aparte. Logo em seguida eu o dei a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Então, nobre Senador Luiz Cavalcante, quando vejo no meu País, que, por um instinto, adotou solução muito semelhante, solução essa encampada por todos os governos brasileiros dos últimos trinta anos, exatamente no sentido de desenvolver as empresas estatais naqueles setores estratégicos, de modo que as alavancas da economia estivessem sempre na mão do governo, controlada, naturalmente, pela sociedade do País, quando vejo no meu País essa solução feliz que nos possibilitou superar tantas pressões recessivas que temos recebido nos últimos tempos, solução que constituiu a mola principal, o motor propulsor fundamental do nosso crescimento econômico dos últimos anos, quando vejo no meu País essa solução feliz ser contestada por uma campanha que cresce dia a dia, a ponto de o Governo ceder a cada passo e procurar desmanchar aquilo de altamente positivo que foi construído; quando comparo o que hoje sucede neste País com o que está sucedendo em todos os outros países do mundo ocidental, o que sinto, Sr. Senador Luiz Cavalcante, é uma enorme tristeza.

É mais que uma insensatez, é quase uma loucura — diria — enveredar para uma solução...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Eminente Senador, permite um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — ... que contradiz frontalmente, que contradiz fundamentalmente tudo aquilo que os países amadurecidos do mundo a que pertencemos estão adotando como solução sábia para resolver os graves, os gravíssimos problemas que as suas economias enfrentam.

Ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Eminente Senador, enquanto V. Ex<sup>t</sup> divagou sobre a Europa e o Extremo Oriente, estávamos calados, justamente porque, no mérito, não havia discordância. Mas V. Ex<sup>t</sup> se entusiasmou dentro de sua oração e então, passando para a sua Pátria, decide — desculpe a jocosidade — no alto dos seus tamanquinhos, dictar de que estamos justamente cedendo a uma campanha antiestatal, quando todas as outras nações procediam, ou pareciam proceder, inversamente. Eminent Senador, quanto à primeira parte, já dissemos a V. Ex<sup>t</sup>, que dúvidas não temos em suas afirmativas, quando muito quanto ao seu grau superlativo ou aumentativo. Isso não teria importância. No entanto, quanto à afirmativa de V. Ex<sup>t</sup> em relação ao Brasil, aí não. Vamos devagar, que o santo é de barro.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Senador, não se esqueça que estamos na fila, inclusive para contraditar o seu ilustre Líder.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>t</sup>, há pouco, citou a Alemanha como se tendo rendido às vantagens da estatização. A meu ver, embora não tendo ainda estado na Alemanha, tal não se dá. Creio que se dá mesmo o contrário, e tenho um exemplo muito eloquente para isso. É a famosa Farben que era o grande *trust* de toda a indústria química alemã, resultado da fusão de nove empresas, pouco antes da ascensão de Adolf Hitler, e da qual ele tanto se serviu, porque a Farben um dos grandes suportes dos seus êxitos iniciais na guerra. Foi a Farben que fabricou o petróleo sintético e a borracha sintética, transformando-se praticamente numa poderosa empresa estatal. Pois bem! Veio a derrota e o tribunal de Nuremberg forçou o fracionamento da farben e sua total privatização. Hoje, são três "farbenzinhas", mas muito mais eficientes cada qual do que o grande polvo estatal. Com isso quero dizer que não existe absolutamente, nem na Alemanha, nem no Brasil, nenhuma melhoria do padrão de vida do povo senão pelo aumento da produtividade. Resumido: o exemplo da Alemanha parece-me não ser adequado ao caso. Muito obrigado a V. Ex<sup>t</sup>

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RS)** — Agradeço o aparte. V. Ex<sup>t</sup> há de estar lembrado de que citei a Alemanha, não com a mesma ênfase com que citei a França, a Inglaterra e Espanha, Portugal e a Itália. Reconheço e reconheci que a Alemanha, de todos esses países, é o menos estatizado e, apesar de ser também um país cujo governo tem os planos mais avançados e mais eficientes para fortalecer a pequena empresa, — acredito que nenhum país do mundo tenha hoje os programas que o governo alemão tem para incentivar, apoiar e sustentar a existência, o crescimento e o florescimento da pequena empresa — apesar de tudo isso, a Alemanha tem, também, as suas grandes empresas estatais.

Cito a V. Ex<sup>t</sup> o nome de uma delas, que é um grande consórcio de mineração e metalurgia, que é a Veba, uma empresa estatal alemã que tem o predomínio, nos mercados, de alguns setores de mineração e metalurgia. A Veba não é a única; existem outros consórcios estatais, alemães, a demonstrar que, até mesmo na Alemanha, que é o país menos estatizado da Europa, hoje, as empresas estatais existem, estão crescendo e fatalmente crescerão, porque, a meu ver, esta é a saída que o sistema de mercado, o sistema da livre empresa está encontrando para continuar a existir sem se transformar num socialismo totalitário e, ao mesmo tempo, se livrar do fantasma da crise que está a rondar, não só a Europa mas os Estados Unidos.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Se V. Ex<sup>t</sup> permite, eu diria que o segredo do grande desenvolvimento da nação alemã é maior produtividade, e a maior produtividade, em toda a parte, marca no sentido inverso da estatização, inclusive no Brasil.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Que o segredo está na maior produtividade eu concordo mas, que a maior produtividade está, necessariamente, ligada a desestatização, aí eu não posso concordar com V. Ex<sup>t</sup> porque estarmos entrando em outra discussão que não vale a pena nem começar, nessa oportunidade.

O Senador Itamar Franco havia solicitado o aparte. Ouço agora nobre Senador.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Senador Roberto Saturnino, eu me permitiria, com a licença de V. Ex<sup>t</sup>, deixar de lado o problema da estatização e enfocar outro ângulo da fala de V. Ex<sup>t</sup>, quando tece considerações gerais sobre a reação do Presidente Jimmy Carter face às empresas petrolíferas: é o controle dessas empresas. O enfoque que eu buscaria na fala de V. Ex<sup>t</sup> é exatamente o da necessidade de um legislativo forte, independente, dinâmico para o controle dessas empresas, pertençam elas à iniciativa privada ou ao próprio governo. É o próprio Vice-Presidente americano Walter Mondale que nos lembra a necessidade dessa fiscalização. Era este o ângulo que eu queria destacar, da fala de V. Ex<sup>t</sup>: a necessidade da atuação, cada vez mais forte, do legislativo.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Já darei o aparte de V. Ex<sup>t</sup>

Muito fértil a apreciação de V. Ex<sup>t</sup>. Se estou fazendo todo esse preâmbulo a respeito da discussão — empresas estatais — estatização — é para chegar a anunciar, à Casa, a apresentação de um projeto que institui o controle das empresas estatais, não apenas o controle financeiro, que este já deve ser realizado pelo Tribunal de Contas, mas o controle, pelo Congresso Nacional, das políticas de investimentos, de emprego, de tecnologia, de compras no exterior e no mercado interno, políticas de um modo geral, cumprimento dos objetivos, isto é, que todos os dirigentes das empresas estatais, venham, pelo menos uma vez por ano, normal e extraordinariamente, sempre que convocados, prestar contas ao Congresso Nacional das políticas que essas empresas vêm adotando. Essa sim, é a forma de a sociedade, através dos seus representantes, que são os congressistas, exercer o seu controle sobre as empresas estatais e impedir que abusos sejam cometidos, que essas empresas ajam no sentido dos interesses dos seus próprios dirigentes e funcionários que se constituem em focos de poder isolado da sociedade, quando, ao contrário, elas devem ser subordinadas aos interesses da sociedade representada aqui no Congresso Nacional. O aparte de V. Ex<sup>t</sup> é extremamente feliz.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Inclusive para coibir o abuso do crescimento.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Vem ao encontro do objetivo da minha fala de hoje, que é o de dar conhecimento à Casa...

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Os nossos aplausos antecipados, então, a V. Ex<sup>t</sup>

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Cedo agora o aparte ao Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — É esta, justamente, a ocasião para o aparte. Número um: felicitamo-nos pelo último aparte do seu correligionário que mostra, justamente, que, em fugindo ao mérito da enunciação sua, mais uma vez confirma a posição que ele tem absolutamente contra as idéias de V. Ex<sup>t</sup>. Passamos, então, à afirmativa e, depois, vamos ao caso da VASP. As afirmativas de V. Ex<sup>t</sup>: Quantos e quantos casos aqui são apresentados e na imprensa e verbalizada a atitude do Governo de justamente estar estatizando determinada faixa de atividade patria? Quantos? Isso é praticamente diário. Então, o Governo é atacado por seguir uma política, a nosso ver, certa, sábia e que está contida — vamos repetir — em documento aprovado por esta Casa. Quanto à VASP, não fugimos ao pregão do Líder de V. Ex<sup>t</sup> que, por sua vez, é também — e aqui já várias vezes ouvimos definições suas — privatista. Como agora S. Ex<sup>t</sup> — lamento não estar presente no momento — se reveste da capa de proteger da estatização, diremos que justamente o que o Ministro da Aeronáu-

tica e não o Presidente da República força com a privatização da VASP é dar-lhe a eficiência e, ao contrário do que aqui afirmado, fazê-la rentável, coisa que no momento não é. No momento recebe grande subvenção do Governo do Estado de São Paulo. Isso é coisa completamente diferente. V. Ex<sup>e</sup> sempre defendeu, aqui, a estatização com eficiência. Mas, a estatização não pode ser capa, escudo, para não termos eficiência. Compulse V. Ex<sup>e</sup> os balancetes dessa companhia e veja a participação do Tesouro do Estado de São Paulo. São coisas completamente diferentes de dizer que o Governo está dando um passo atrás. Mas, podemos dizer a V. Ex<sup>e</sup>: se há uma administração — e somos infensos a tecer elogios à administração dos poderosos do momento — que tem rigorosa e caprichosamente, mostrado que há Governo ao leme e que, portanto, segue aquilo que diz e não admite que se faça coisa diferente; se há uma administração que procura seguir a diretriz geral do PND — que não vamos mais discutir, de tão discutida que já foi aqui e aprovada por aqui — é justamente a Administração Geisel. Ninguém discute a V. Ex<sup>e</sup> que aqueles setores fundamentais para a economia brasileira, aqueles em que a iniciativa privada, seja pela rentabilidade, seja pelo acúmulo de recursos necessários para ser levado a cabo o empreendimento, estão fora do alcance da iniciativa privada, ninguém discute que esses setores devem ficar a cargo da iniciativa estatal, e nós temos os maiores exemplos nessa terra. Não é com paixão, como Líder Senador Franco Montoro colocou nas suas afirmativas, que se resolve o problema e sim discutindo — permitimo-nos um outro elogio — da forma que sempre nós dois o fazemos: dados, números, discutindo, às vezes, conceitos que podem sofrer contradições, mas sempre dentro deste clima do respeito absoluto à verdade. Vamos examinar os balancetes da VASP, para vermos se estamos ou não falando a verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Lembro ao nobre orador que seu tempo está esgotado. Peço que não conceda novos apartes e que conclua o seu discurso o mais rápido possível.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Sr. Presidente, eu pediria a benevolência de V. Ex<sup>e</sup> para que pudesse ouvir o Sr. Senador Leite Chaves que de há muito me solicitou um aparte. E faço um apelo a S. Ex<sup>e</sup> para que seja rápido.

**O Sr. Leite Chaves** (MDB — PR) — Serei breve, nobre Senador. Congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup> pela maneira como coloca esta questão da interferência do Estado no setor econômico. E, ao fazê-lo, V. Ex<sup>e</sup> está expressando o sentimento de grande parte do País; aliás, é o único setor da nacionalidade em que o Governo, nesses últimos 13 anos, acertou em parte. Essa interferência tem sido benéfica. Num país subdesenvolvido, não há outra maneira de se resguardar o interesse coletivo, o bem-estar, a não ser através de intervenções dessa natureza. Mas, diga V. Ex<sup>e</sup> o seguinte: que os setores que estão se levantando contra a interferência do Governo na área econômica são, exatamente, comerciantes, grandes industriais, que venderam suas indústrias às multinacionais e que, hoje, estão reivindicando do Governo determinadas atividades nas quais desejam se inserir com vantagens incabíveis e inusitadas. Essa questão da VASP, por exemplo, estranhamente está recomendando a privatização, é de causar espécie. Os argumentos são insuportáveis. Dizer que a interferência se dará porque a VASP está sendo deficitária? Pelo contrário, o Presidente aqui esteve e confirmou o contrário.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Exatamente o contrário.

**O Sr. Leite Chaves** (MDB — PR) — O exemplo de ontem deve ser levado em consideração. Tivemos antes, aqui, a PANAIR do Brasil; era empresa privada e faliu. A própria VARIG comprou grande parte de seus aviões e até hoje não pagou. A TRANSBRASIL está em dificuldades e a mais organizada é a VASP.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — A Cruzeiro do Sul estava em dificuldades quando foi comprada, também.

**O Sr. Leite Chaves** (MDB — PR) — Pelo contrário, a VASP é até um motivo de orgulho, não só para São Paulo como para o País.

Outra coisa: os setores estatais devem participar, não é apenas para competir, é para conhecer melhor o setor, sobretudo, o setor da aviação, onde o conhecimento de tecnologia é fundamental, e a melhor maneira de conhecer é participar. O projeto de V. Ex<sup>e</sup> é de toda oportunidade, cabendo-me lembrar apenas o seguinte: que as estatais já estão sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas, e o projeto de V. Ex<sup>e</sup> vai até melhorar nesse setor. Mas, no que diz respeito às multinacionais, temos um projeto que as submete à fiscalização do Banco Central: porque não é justo que as estatais sejam fiscalizadas pelo Tribunal de Contas e as multinacionais fiquem inteiramente desvinculadas.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Estou totalmente de acordo com V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Leite Chaves** (MDB — PR) — O projeto está em andamento, mas encontrando uma séria resistência do Partido do Governo.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Imagino. Sr. Presidente, concluirrei em dois minutos. O objetivo primordial da minha intervenção de hoje era apresentar à Casa esse projeto de lei, baseado na idéia de que o que é preciso não é desestatizar aqueles setores onde a presença estatal existe hoje na economia brasileira por uma necessidade fundamental, mas, ao contrário, reforçar essas empresas estatais e, aí sim, submetê-las a um controle mais eficaz, mais eficiente por parte do Congresso Nacional, que é o representante da sociedade brasileira, da Nação brasileira.

Então, o projeto que apresento à Casa diz o seguinte:

"Dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestaduais vinculadas à União pelo Congresso Nacional, e dá outras providências."

No seu art. 1º, reza:

"A fiscalização financeira e orçamentária da União exercida pelo Congresso Nacional, na forma do art. 70 da Constituição Federal, abrange, também, os objetivos, as políticas, o cumprimento das finalidades e a eficiência da administração das entidades paraestaduais."

No seu art. 2º diz o projeto:

"Sempre que convocados ou, ordinariamente, uma vez por ano, os dirigentes das entidades de que trata esta lei deverão comparecer ao Congresso Nacional, para apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no exercício imediatamente anterior."

§ 1º O relatório deverá conter:

- a) resultados gerais obtidos pela entidade;
- b) cumprimento dos objetivos pretendidos;
- c) eficiência da administração;
- d) orientação adotada quanto aos investimentos, empregos, salários, compras internas e externas e vendas;
- e) planos ou programas da entidade para os exercícios seguintes."

Por esta forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é exercitando o controle político das empresas estatais que o Congresso Nacional pode dar à sociedade, à Nação brasileira aquilo que, realmente, ela está reclamando em relação às empresas estatais, que é a eliminação de algumas distorções e de alguns abusos que têm sido cometidos, em nome dos quais se quer, com essa campanha insidiosa, eliminar aquilo que altamente positivo que a economia nacional conseguiu, que é a estatização dos seus setores fundamentais, dos seus setores básicos e o controle da economia, que é exercido através dessas empresas estatais, cujo comportamento influencia enormemente o comportamento de toda a economia nacional. O que importa, então, não é desestatizar, mas é, aceitando a idéia que apareceu num artigo do *Jornal do Brasil* há tempos atrás — e eu me referi a ele, aqui, à idéia defendida

pelo advogado Piquet Carneiro, — o que importa não é desestatizar, mas controlar politicamente as empresas estatais, para que o funcionamento delas se traduza efetivamente em atendimento aos interesses maiores da economia e da sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, DE 1977

— Complementar —

**Dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União pelo Congresso Nacional, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A fiscalização financeira e orçamentária da União exercida pelo Congresso Nacional, na forma do art. 70 da Constituição Federal, abrange, também, os objetivos, as políticas, o cumprimento das finalidades e a eficiência da administração das entidades paraestatais.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se entidade paraestatal a empresa pública, a sociedade de economia mista, a autarquia e a fundação vinculada à União.

Art. 2º Sempre que convocados, ou, ordinariamente, uma vez por ano, os dirigentes das entidades de que trata esta lei deverão comparecer ao Congresso Nacional, para apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no exercício imediatamente anterior.

§ 1º O relatório deverá conter:

- a) resultados gerais obtidos pela entidade;
- b) cumprimento dos objetivos pretendidos;
- c) eficiência da administração;
- d) orientação adotada quanto aos investimentos, empregos, salários, compras internas e externas e vendas;
- e) planos ou programas da entidade para os exercícios seguintes.

§ 2º O comparecimento ordinário dos dirigentes ao Congresso Nacional deverá efetivar-se até o dia 31 de março de cada ano.

Art. 3º O não-comparecimento do dirigente de entidade paraestatal ao Congresso Nacional implicará em crime de responsabilidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei complementar no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Ao contrário do que comumente se pensa, a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional, prevista no art. 70 da Lei Maior, não se restringe somente aos aspectos estritamente financeiro-orçamentários.

Em verdade, referido texto constitucional comporta exegese substancialmente mais abrangente, eis que se incluem, dentre os aspectos financeiros e orçamentários, a eficiência da administração da entidade paraestatal, o cumprimento de seus objetivos e as políticas adotadas no que se refere a investimentos, empregos, salários, compras internas e externas, vendas e projetos ou programas para o futuro.

Por conseguinte, as entidades paraestatais devem prestar contas ao Congresso Nacional sobre os referidos aspectos, os quais, em determinadas circunstâncias, podem levá-las ao caos financeiro e orçamentário.

Consideremos que o crescimento das entidades paraestatais — particularmente das empresas públicas e sociedades de economia mis-

ta é uma necessidade decorrente da própria realidade nacional e uma exigência indispensável à sobrevivência econômica do País.

Combatir tais entidades, como alguns têm pretendido ultimamente, significa, em última análise, renunciar ao desenvolvimento ou então, abrir caminho às grandes multinacionais.

Nesse contexto, o que importa não é reprimir ou cercear o desenvolvimento das entidades paraestatais, mas, ao contrário, instituir mecanismos de controle político dessas instituições, para impedir a ocorrência de distorções graves em relação aos objetivos ditados pelo interesse nacional, impedindo que o crescimento de interesses próprios dessas empresas venham a se sobrepor aos objetivos principais de natureza pública e social.

Em conformidade com o preceituado no art. 70, de nossa Carta Política, o Congresso Nacional é a instituição apropriada e plenamente capaz de realizar essa tarefa fiscalizatória de alto nível que visa, essencialmente, a defesa das entidades paraestatais e do cumprimento de seus objetivos.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1977. — Roberto Saturnino.

### LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Seção VII — Da Fiscalização Financeira e Orçamentária

Art. 70. A fiscalização financeira e orçamentária da União será exercida pelo Congresso Nacional mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo, instituídos por lei.

§ 1º O controle externo do Congresso Nacional será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União e compreenderá a apreciação das contas do Presidente da República, o desempenho das funções de auditoria financeira.

§ 2º O Tribunal de Contas da União dará parecer prévio, em sessenta dias, sobre as contas que o Presidente da República prestar anualmente; não sendo estas enviadas dentro do prazo, o fato será comunicado ao Congresso Nacional, para os fins de direito, devendo aquele Tribunal, em qualquer caso, apresentar minucioso relatório do exercício financeiro encerrado.

§ 3º A auditoria financeira e orçamentária será exercida sobre as contas das unidades administrativas dos três Poderes da União, que, para esse fim, deverão remeter demonstrações contábeis ao Tribunal de Contas da União, a que caberá realizar as inspeções necessárias.

§ 4º O julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis será baseado em levantamentos contábeis, certificados de auditoria e pronunciamento das autoridades administrativas, sem prejuízo das inspeções mencionadas no parágrafo anterior.

§ 5º As normas de fiscalização financeira e orçamentária estabelecidas nesta seção aplicar-se-ão às autarquias.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Lindoso — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otair Becker.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Está finda a Hora do Expediente,

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

### Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306/76)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, tendo

PARECERES, sob nºs 528 e 529, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 409, DE 1977

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea a, do art. 310, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Economia.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1977. — Helvídio Nunes.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Em votação o requerimento.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Para levantar questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Requereu o ilustre Líder da ARENA, Senador Helvídio Nunes, adiamento da votação do projeto da Câmara dos Deputados que institui feriado nacional o dia 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida.

Sr. Presidente, com apoio no art. 350, parágrafo único, combinado com o art. 311 do Regimento Interno, desejo fazer algumas considerações e submetê-las à alta apreciação de V. Ex<sup>a</sup>

Sr. Presidente, o Regimento Interno é o ordenamento jurídico, são preceitos e disposições que se justapõem numa ordem jurídica, de modo que, quando entramos num capítulo, se encerra o capítulo anterior. Chama-se isto, em Direito, a preclusão.

Quando entramos em votação não há mais oportunidade de discussão, porque seria, então, a reabertura da discussão. Então, a fase da votação exclui a abertura da fase da discussão. Este é o ordenamento jurídico do Regimento Interno, que o ilustre Líder da Maioria quer subverter.

Sr. Presidente, seis vezes o Senado deixou de votar este projeto; seis vezes, em seis sessões, em seis dias diferentes, o Senado deixou de votar, por falta de número. Portanto estamos na fase de votação. Encerrada está, e definitivamente, a fase de discussão. Chama-se isso preclusão.

A preclusão, Sr. Presidente, é a perda de prazo para o exercício de determinado fato; e mais um pouco ainda, é o perecimento de um direito; e mais ainda, Sr. Presidente, a partir do momento em que um sujeito decai do seu direito, está instalada a preclusão e o direito jamais poderá ser exercido.

Sr. Presidente, o nobre Líder da ARENA está querendo convalescer matéria preclusa, matéria que pereceu, matéria que não tem mais possibilidade de ser revigorada. Por que? Porque a fase de votação encerrou definitivamente a fase de discussão. Este o princípio jurídico do nosso Regimento. Não é a vontade da Maioria, que aqui

se expressa pelo número e que está querendo que volte novamente à discussão, para que imponha então a sua Maioria sobre a Minoria do MDB. Não. Em nossa defesa está aqui o Regimento Interno, que é a nossa trinchera, que é o nosso código, é o ordenamento jurídico. Portanto, nós, que já estamos na fase avançada da votação, não podemos voltar à fase de discussão, Sr. Presidente, de maneira alguma. Senão, estamos violentando o Regimento Interno da Casa.

E ainda há mais: o Art. 311 do Regimento Interno estabelece os casos em que há reabertura da discussão, Sr. Presidente, mas em nenhum deles se situa o caso em apreço, o caso em tela, o caso que estamos apreciando, a reabertura da discussão. Diz o seguinte:

“Art. 311. Admite-se a reabertura da discussão:  
a) nas hipóteses do art. 368, caput.”

Não é o caso.

“b) nos projetos em segundo turno ou em turno único, por deliberação do Plenário, a requerimento de, pelo menos, dois terços da composição do Senado ou Líderes que representem esse número.”

Não é o caso.

“§ 1º Nas hipóteses previstas na alínea b, só se admitirá a abertura da discussão uma vez.”

Não é o caso. O § 2º e o § 3º também não se referem ao caso.

Então, Sr. Presidente, se o Regimento, que está ameaçado de ser violado e violentado, estabelece fases — e a fase de votação encerra definitivamente a fase da discussão — como se aceitar um requerimento de volta, de reabertura de fase de discussão? Se aceitar isso, o Senado rasgará o Regimento Interno. Se o Senado voltar outra vez a discutir a matéria, estará rasgando o Regimento Interno, que não valerá mais nada. Permita-me, neste excesso de linguagem, Sr. Presidente, que eu me expresse desta maneira.

O que vislumbramos é exatamente isto: a Maioria, que é a Maioria pelo número e não pela interpretação regimental, a Maioria, que tem 45 Senadores, quer esmagar com a sua vontade 20 Senadores do MDB. Mas, esmagar como? Desconhecendo o ordenamento jurídico do Regimento Interno. Quando passamos da fase de discussão para a de votação, não podemos voltar mais à discussão. Seria incrível, Sr. Presidente, se eu enviasse esse requerimento para voltar esse projeto novamente ao inicio de sua discussão. Não pode, este não é o ordenamento jurídico.

Votaram seis vezes o projeto, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> estava cumprindo missão interparlamentar com os demais parlamentares na Europa, em Sofia, e não estava, aqui, presente. Seis vezes o Senado parou; em seis sessões o Senado se deteve. Em seis sessões assistimos à paralisação do Senado, porque não podia votar por falta de quorum. Portanto, estava o projeto na fase de votação e agora subvertemos a ordem, voltamos à fase de discussão, novamente. Então, rasguemos o Regimento Interno, que não vale mais, não é a nossa trinchera, não é o nosso código. Na definição dos processualistas, não é mais o nosso código, não é mais a casamata, onde a Minoria pode abrigar-se, porque há a vontade livre do arbitrio da Maioria, que quer fazer o que pensa e o que pode com o Regimento Interno.

Sr. Presidente, eu assistiria a isso com amargura de alma imensa, o Senado dar um pulo do gato, um pulo para trás. Então poderíamos rasgar o Regimento e não teríamos mais a proteção de ninguém. Seria a vontade desabrida e desaçaimada da Maioria, o número a predominar, não a inteligência interpretativa, não o Regimento, não os dispositivos regimentais que nos acodem. Sr. Presidente. Num princípio lapidar, a fase de votação encerra a fase da discussão. Uma exclui a outra, isto é o que se chama preclusão. Podia haver requerimento quando ainda estava o projeto em discussão. Mas a partir do momento em que o sujeito do direito decai do seu direito, está instalada a preclusão, o direito jamais poderá ser exercitado depois disso. Pareceu, morreu, precluiu. É o termo jurídico: precluir.

Então, Sr. Presidente, não se pode reabrir a discussão, não se pode voltar à fase de discussão. Foi anunciada seis vezes a votação do

projeto e seis vezes o Senado não pôde votá-lo. Aliás, ainda há mais, Sr. Presidente, duas vezes o Senado reconheceu maioria e aprovou o projeto, mas o pedido de verificação de quorum derrubou aquela maioria ocasional.

Sr. Presidente, sou um Senador moderno, mas velho, como a Sé de Braga. Cheguei tardíssimo aqui ao plenário do Senado, mas o que me assusta é essa ameaça de violentar este livrinho. O livrinho do nosso eminente e inesquecível Presidente Dutra era a Constituição; o dos homens do MDB, porque os da ARENA não precisam manuseá-lo, é este livrinho, o Regimento. Ele é a nossa carabina, a nossa trincheteira, a nossa metralhadora, o nosso canhão, a nossa casamata. Violentado o Regimento, ninguém terá mais salvação no plenário, pois a Maioria poderá ditar a sua ordem na hora em que quiser e as Minorias serão esmagadas pelo capricho das Maiorias.

Sr. Presidente, são estas considerações que referi a V. Ex<sup>e</sup>: não aceitar esse requerimento, porque aceitá-lo será reconhecer um princípio revolucionário que nenhum Regimento Interno do mundo, de nenhum dos Parlamentos ao lado dos quais V. Ex<sup>e</sup> representou o Parlamento brasileiro, reconhece: na fase de votação não se volta mais atrás, é votação mesmo.

Assim, espero que, num princípio de Direito, apelando para a sua magistratura, V. Ex<sup>e</sup> reconheça, pela primeira vez na Casa, o princípio da preclusão. A fase de votação encerra a fase de discussão que ficou para trás. Esse fato é como aquele verso maravilhoso de Guerra Junqueira:

"Voltar a mocidade não pode.  
A mocidade é como a flor de lotus  
Em cem anos, floresce apenas uma vez."

A discussão já foi há tempo encerrada, agora é votação. A Maioria que busque outro princípio no qual se arrime para, mais uma vez, impedir que o Senado Federal vote instituindo feriado nacional dia 12 de outubro, dedicado a Nossa Senhora Aparecida. Que ela nos ilumine nesse debate e ilumine, também, na plenitude de sua graça, a magistratura de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Dirceu Cardoso que o requerimento do Líder da Maioria não pede e nem visa à reabertura da discussão do projeto em referência, como parece entender S. Ex<sup>e</sup>.

De acordo com o Regimento Interno, tantas vezes citado por S. Ex<sup>e</sup>, o adiamento da votação — e esse é o caso presente — segundo o disposto no art. 350 “obedecerá aos mesmos princípios estabelecidos para o adiamento da discussão” e, segundo, ainda, o disposto no parágrafo único do mesmo artigo, “o requerimento de adiamento deverá ser apresentado e votado como preliminar ao ser anunciada a votação da matéria”.

Foi o que acabamos de fazer. Anunciamos a votação da matéria e, em seguida, foi lido o requerimento de adiamento de sua votação. Já vimos, neste Plenário, por diversas vezes, situação idêntica. Votamos o adiamento de projetos em fase de votação, portanto, com a discussão encerrada.

O autor do requerimento pede que a Comissão de Economia seja ouvida, porque um projeto como este terá, naturalmente, grande influência na economia, pois, estabelece mais um feriado. Mas, voltando a matéria à deliberação do Plenário, não será reaberta a sua discussão. O parecer da Comissão de Economia será mais um subsídio para instruir a decisão dos Senhores Senadores. O Plenário não discutirá mais o projeto uma vez que esta fase já foi encerrada. Voltando a Plenário, o Projeto será posto, imediatamente, em votação.

Com esses esclarecimentos submeto à Casa o requerimento apresentado pelo Líder da Maioria.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica adiada a votação do projeto, juntamente com o item nº 2 da pauta, em face da tramitação conjunta.

### O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1976 (nº 1.053-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), tendo

PARECERES, sob nºs 599 e 600, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação; e
- de Legislação Social, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

Rejeitado o projeto, fica prejudicada a emenda.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1976 (Nº 1.053-B/75, na Casa de Origem)

Acrescenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 876 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), o parágrafo seguinte:

“Art. 876. ....

Parágrafo único. Se a parte incontroversa do salário não for paga em audiência, na conformidade do disposto no art. 467, o empregado poderá promover de imediato a execução competente, valendo, para isso, como título executório, a certidão da ata respectiva.”

Art. 2º O art. 880 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 880. O Juiz ou Presidente do Tribunal, requerida a execução, mandará expedir mandado de citação ao executado, a fim de que cumpra a decisão ou o acordo no prazo, pelo modo e sob as comunicações estabelecidas, ou, em se tratando de pagamento em dinheiro, para que pague em vinte e quatro horas, ou garanta a execução, sob pena de penhora.

§ 1º O mandado de citação deverá conter a decisão exeqüenda, o termo de acordo não cumprido ou a ata da audiência no caso previsto no parágrafo único do art. 876.

§ 2º A citação será feita pelo oficial de diligência, que certificará a hora do cumprimento, ou, se não tiver localizado o executado, as providências tomadas para encontrá-lo.

§ 3º Se o executado, procurado por duas vezes, no espaço de quarenta e oito horas, não for encontrado, far-se-á a citação por edital, publicado no jornal oficial ou, na falta desse, afixado na sede da Junta ou Juízo durante cinco dias.

§ 4º Em se tratando de pagamento em dinheiro, se o executado não for encontrado, o oficial arrestar-lhe-á os bens, quantos bastem para garantir a execução, procedendo-se, em seguida, na conformidade do disposto no parágrafo anterior. Findo o prazo do edital, se não houver pagamento, o arresto transformar-se-á em penhora.”

Art. 3º O art. 889 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 889. Aos trâmites e incidentes do processo da execução são aplicáveis, naquilo em que não contravierem o

presente Título, os preceitos do Livro II, do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973)."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 374, de 1977, do Senhor Senador Murilo Paraiso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "A Lei Sesquicentenária" de autoria do Professor Palhares Moreira Reis, publicado no *Jornal do Commercio*, referente ao livro "O Poder Legislativo e a Criação dos Cursos Jurídicos", editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas desta Casa.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição.

E o seguinte o artigo cuja transcrição é solicitada:

**"A LEI SESQUICENTENÁRIA**

Palhares Moreira Reis

No dia 11 de agosto que passou, comemorou-se o 150º aniversário da sanção imperial à Carta de Lei que criou os cursos jurídicos no Brasil. Muita coisa se escreveu, nesta e em anteriores oportunidades, sobre a influência desse diploma legal e sobre a história das duas Faculdades de Direito, de São Paulo e Recife, continuadoras dos cursos instalados nas conventuais salas de São Francisco, de São Paulo, e São Bento, de Olinda, respectivamente.

Todavia, pouco se tem considerado o aspecto da elaboração legislativa, a feitura mesma da lei. Isto é, nas casas do ensino jurídico, ninguém se deu ao trabalho de analisar em profundidade, a própria lei de 11 de agosto de 1827, como se poderia dizer, a "certidão de nascimento" do ensino jurídico em nosso País.

Alguma coisa se encontra em textos de diversos autores, mas de modo esparso, incompleto e não sistematizado. Todavia, agora, esta lacuna foi sanada com o livro "O Poder Legislativo e a Criação dos Cursos Jurídicos", cujo lançamento ocorreu em reunião informal presidida pelo Vice-Reitor Lafayette, e com a presença de alguns professores da Faculdade, do dia 10 de agosto último, na Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco.

E uma exaustiva pesquisa de Ana Valdez Ayres Neves de Alencar, Técnico Legislativo, integrante da equipe da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, foi quem primeiro procedeu a um trabalho sistemático de levantamento de toda a fase de elaboração da lei de criação dos cursos jurídicos em nosso País.

A tarefa não deve ter sido fácil, porque trabalhar com documentos datando de cento e cinquenta anos e mais, em si já é tarefa que desestimula a muitos pesquisadores. O que é importante, entretanto, é que o trabalho é mais abrangente, em face ao grande número de tentativas para a criação de faculdades de Direito, e também de universidades, nos albores da Independência.

Instalada a 3 de maio de 1823, com a Fala do Trono, a Assembleia Constituinte de logo começou a tratar de assuntos relacionados com a educação, com um projeto de Andrade Machado, em 9 do mesmo mês, sobre a educação nas províncias, e a "Indicação" de José Feliciano Fernandes Pinheiro, no dia 14 de junho seguinte, de criação de uma universidade, surgindo para sua sede a cidade de São Paulo.

O livro registra, antes esta indicação do futuro Visconde de São Leopoldo, algumas tentativas de criação de universidades nesta antiga província portuguesa, como a idéia nassoviana e a dos inconfidentes. E também a Lei de 1810, criando a Academia Real Militar, embrião da atual Escola de Engenharia do Rio de Janeiro. Não dá conta, porém, nos antecedentes históricos, da criação das Escolas de Medicina da Bahia, da do Rio de Janeiro, nem da Real Academia de Guardas-Marinha, todas de 1803.

A exaustiva pesquisa sobre os debates relacionados com as tentativas de criação dos cursos jurídicos no Brasil, e às vezes de universidades, nos mostra situações interessantes e conceitos ainda atuais. Vale ressaltar o detalhadamento do Estatuto do Visconde da Cachoeira para o curso jurídico projetado para a Corte, em 1825, que nunca funcionou.

A leitura de certos debates evidencia que alguns temas de hoje são igualmente sesquicentenários. Se na Faculdade de Direito deve ser restrito o ensino às ciências jurídicas, ou se fazer também o estudo das demais ciências sociais, se o currículo deve ser rígido ou deixado à escolha do estudante em sua flexibilidade, se deve ou não ser obrigatório o Direito Romano, por exemplo, são assuntos que já preocupavam nossos maiores, de 1823 a 1827, nos debates parlamentares sobre o tema.

O livro, de edição do Senado Federal, é trabalho que merece leitura atenta, especialmente daqueles que lutam no ensino do Direito. E merece especial registro pela sua oportunidade e pelo brilhantismo com que se houve sua Autora no levantamento do material e na sua seleção, permitindo que futuros pesquisadores disponham destes valiosos documentos para estudos em profundidade da orientação que era naquela época adotada e seus reflexos na vida jurídica, política e social brasileira."

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 381, de 1977, do Senhor Senador Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da notícia publicada no jornal *Correio Braziliense*, edição do dia 5 de outubro de 1977, sob o título "Lições de Um Encontro".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Será feita a transcrição.

E a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

**"LIÇÕES DE UM ENCONTRO**

Os trabalhadores de Pernambuco, representados por mais de duas centenas de lideranças sindicais, visitaram o Presidente Geisel na última segunda-feira, dando um testemunho vivo ao Chefe da Nação do reconhecimento das classes operárias brasileiras à dimensão da obra social do Governo; da confiança que a força de trabalho deposita nos objetivos buscados pela Revolução com vistas à melhoria da qualidade de vida para os trabalhadores.

Colocados inteiramente à vontade, para um diálogo franco e descontraído, os trabalhadores de Pernambuco tiveram ocasião de ouvir palavras de Geisel, onde a ponta de uma emoção sincera não impediu que o Presidente da República agradecesse a compreensão pela obra que empreende, com resultados já plenamente visíveis, mostrando que algo de substancial já se fez, embora ainda haja muito por ser feito.

Efetivamente o Governo Geisel, graças à dinâmica imprimida pelo Ministro Arnaldo Prieto na vida sindical e à constância das atenções com as classes assalariadas está reduzindo sensivelmente as distâncias que circunstâncias históricas estabeleceram entre os escalões superiores do país e as vanguardas trabalhistas, mediante atos concretos de apoio e solidariedade com os grandes contingentes da mão-de-obra nacional.

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por exemplo, hoje colocando a força telúrica da poupança compulsória dos assalariados, a serviço de uma sadia política habitacional, já construiu e entregou mais de 1,4 milhão de casas populares para classes sociais de baixa renda, quando em toda a história da nossa República, até o advento da Revolução de 1964, apenas 130 mil moradias haviam sido construídas, das quais menos de 50% com destinação popular.

Longe de se prestar a posicionamentos demagógicos, o Presidente Geisel foi enfático no agradecimento à contribuição e aos

esforços dos trabalhadores, juntamente com as classes empresariais no sentido de ligarem em conjunto, ao Governo, para a construção de uma nação mais próspera e mais sólida nos seus embasamentos sociais e econômicos.

Os méritos foram reconhecidos e deferidos a quem de direito, sem serem negados, por conveniência, àqueles que o merecem por igual, ou seja o empregador, que afinal é quem compõe o binômio para dar vida ao sistema produtivo. No ponto de equilíbrio, o Governo.

A reflexão maior a extrair desse encontro, diz respeito às conquistas já efetuadas, devendo tomar-se como parâmetro a inexistência ou a parcimônia do que conseguimos há quinze anos nos planos previdenciário e assistencial medidas em promoção humana e social, em valorização da força do trabalho e na constante evolução de sua validade econômica em termos de produção e produtividade, e consequentemente de retribuição salarial.

O padrão para se aferir é o que nos faltava e não o que ainda não temos, embora sobre em outros países mais evoluídos. O painel vivo para nos confortar é composto pela orgia peleguista, pelo descalabro sindical, pela deformação da greveposta a serviço da subversão e não da postulação legítima de conquistas sociais, pela inflação galopante que fazia minguar os ganhos suados do trabalho, enfim o caos pretendido, mesmo com o sacrifício dos nossos maiores valores, para subverter a ordem política ao arrepião de nossas melhores tradições.

Nossos olhares devem voltar-se para a noite de insensatez que representou a sexta-feira, 13 de março de 1964, diante da Estação da Central do Brasil, no Rio de Janeiro, onde a nação cumpria o seu calvário rumo a um futuro incerto.

O diálogo de segunda-feira no Palácio do Planalto, cordial e espontâneo, reunindo lideranças sindicais, o Governador de Pernambuco, o Ministro do Trabalho e o Presidente da República, é ato público de fé e de renovação. Tem legitimidade e representatividade. Um reencontro de vontades e de lealdades postas, por inteiro, a serviço da prosperidade econômica e da paz social.

Traz acenos para o futuro. Tem embocadura histórica. Sinal inequívoco de tempos novos."

#### O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 6:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1977, do Senhor Senador Adalberto Sena, que institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas, e dá outras providências, tendo

PÂRECERES, sob nºs 606 e 607, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, quanto ao mérito, pela aprovação;

— de Legislação Social, contrário.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 9, DE 1977

Institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído, para vigorar com as mesmas características e garantias do salário mínimo (CLT, arts. 76 e seguintes), o salário profissional.

Art. 2º Salário profissional é a remuneração mínima devida ao trabalhador que exerce atividade técnica disciplinada em lei específica.

Art. 3º O valor do salário profissional será fixado em decreto do Poder Executivo, atendidos, dentre outros critérios, a maior ou

menor qualificação ou sofisticação da atividade laboral e as mesmas variações regionais relativas ao salário mínimo.

Parágrafo único. O salário profissional será reajustado simultaneamente com o salário mínimo e nas mesmas proporções que esse.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa (90) dias, a contar da promulgação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Item 7:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente, tendo

PÂRECER, sob nº 306, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emendas que apresenta de números 1 e 2 — CCJ.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 61, DE 1977

Dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicado por órgão competente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, através de órgão em que esteja inscrito, prescreve em três (3) anos, contados da data de verificação do fato respectivo.

Art. 2º O conhecimento expresso ou a notificação feita diretamente ao profissional falso, interrompe o prazo prescricional de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. O conhecimento expresso ou a notificação de que trata este artigo, ensejará defesa escrita ou a termo, a partir de quando recomegará a fluir novo prazo prescricional.

Art. 3º Todo processo disciplinar paralisado há mais de três (3) anos, pendente de despacho ou julgamento, será arquivado ex officio, ou a requerimento da parte interessada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o segundo turno.

São as seguintes as emendas aprovadas:

#### EMENDA N° 1-CCJ

Ao art. 1º:

Onde se diz:

“... em 3 (três) anos...”

Diga-se:

“... em 5 (cinco) anos...”

#### EMENDA N° 2-CCJ

Redijam-se assim os arts. 4º, 5º e 6º:

“Art. 4º Os prazos prescricionais, ora fixados, começam a correr para as faltas já cometidas e os processos iniciados, a partir da vigência da presente lei.

**Art. 5º** A presente Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário."

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — **Item 8:**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a permanência do trabalhador aposentado no imóvel de propriedade da antiga empresa empregadora, tendo

PARECER, sob nº 711, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em votação o projeto, quanto à juridicidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1977**

Dispõe sobre a permanência do trabalhador aposentado no imóvel de propriedade da antiga empresa empregadora.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É assegurado ao trabalhador que venha a aposentar-se, por haver completado o tempo de serviço necessário ou por incapacidade física, o direito de permanência no imóvel residencial de propriedade da empresa de que foi empregado, por um número de meses correspondente ao número de anos de serviço prestado à dita empresa.

Parágrafo único. Se a aposentadoria por incapacidade física houver ocorrido antes do período normal para ser alcançada a aposentadoria por tempo de serviço, o tempo de atividade do trabalhador será contado em dobro, para efeito do que dispõe este artigo.

**Art. 2º** Esta Lei será regulamentada no prazo de sessenta (60) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — **Item 9:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 754, de 1977), do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1977 (nº 4.071-B/77, na Casa de origem), que concede promoção, pelo princípio de bravura, ao 2º Sargento do Exército Sílvio Delmar Holenbach.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada. Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1977**  
(nº 4.071-B/77, na Casa de origem)

**Autoriza o Poder Executivo a promover, pelo princípio de bravura, o 2º-Sargento do Exército Sílvio Delmar Holenbach.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a promover, ao grau hierárquico imediato, pelo princípio de bravura, o então 2º-Sargento do Exército Sílvio Delmar Holenbach, a contar da data de seu falecimento, ocorrido após a prática de atos meritórios que lhe custaram o sacrifício da própria vida.

Parágrafo único. Considera-se, para efeito deste artigo, grau hierárquico imediato o posto de 2º-Tenente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem de Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

**O SR. HEITOR DIAS** (ARENA — BA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Trago, para registro nos Anais desta Casa, não uma simples data, que muitas delas se perdem ou se anulam no curso dos calendários.

O que estou a anotar é um feito a mais, desses que se vêm incorporar à própria dinâmica de um Estado e do País.

Refiro-me, Sr. Presidente, aos 65 anos de fundação do vespertino *A Tarde*, que tem uma história na vida da Bahia e, por seu turno, uma grande vida na história do próprio jornal.

Em verdade, desde a sua fundação, *A Tarde* está ligada aos destinos da Bahia: nas suas reivindicações, nas suas lutas, nas suas esperanças, nos seus triunfos e também nos seus reveses.

Por isso mesmo, no decurso desse tempo, que é pequeno para a História, mas é longo para uma existência, o grande jornal se converteu, em épocas distintas, mas simultaneamente, em tribuna e trincheira. Da tribuna, a voz de quem reivindica ou protesta. Da trincheira, a ação de quem luta e comanda. E no centro da maior parte de sua existência, a figura do Dr. Ernesto Simões Filho, um visionário no bom sentido, ou seja, o homem que não perde a fé nem esmorece com os contragolpes dos combates. Tendo feito do seu jornal uma escola de cívismo, teve em torno de si, mais do que simples companheiros, seguidores autênticos. Morto, sobrevive na obra que realizou e na memória dos herdeiros de tão nobre patrimônio, ou constituíram-se companheiros ou se fizeram seus discípulos.

E assim, na dedicação inconsútil dos irmãos e dos filhos, e entre estes, pelo trabalho mais direto, do Renato Simões e Regina Simões Mello Leitão que asseguram, pelo seu apoio e pelas mesmas convicções na missão da Imprensa, a continuidade e o prestígio do jornal.

**O Sr. Nelson Carneiro** (MDB — RJ) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. HEITOR DIAS** (ARENA — BA) — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Nelson Carneiro** (MDB — RJ) — Em nome da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, junto o meu aplauso à oração que V. Ex<sup>e</sup> faz. Nós, do Movimento Democrático Brasileiro, acompanhamos o trabalho que realiza aquele grande vespertino na Bahia. Eu, pessoalmente, que ali vivi dias agitados da minha mocidade, recorde, com saudade, a figura do seu fundador, o Ministro Simões Filho. Vejo, com prazer, que a sua obra é, hoje, continuada por seus filhos. V. Ex<sup>e</sup> registra, com justeza, a passagem do sexagésimo-quinto aniversário de *A Tarde*, jornal que é um patrimônio cívico da nossa terra.

**O SR. HEITOR DIAS** (ARENA — BA) — Agradeço a grande contribuição de V. Ex<sup>e</sup>, sem favor, é um dos ilustres filhos daquela Casa, um dos antigos alunos daquela escola, e que hoje, na vida pública, tem sabido corresponder à grandeza e à responsabilidade do seu mandato.

Sr. Presidente, a eles, a Renato e a Regina Simões, se associam, em intenso labor, na linha programática do velho vespertino, Jorge

Calmom — professor conceituado, e cidadão prestante com raízes em um dos grandes troncos da família baiana; Cruz Rios, advogado e jornalista por vocação, cuja assiduidade no posto garante a presença do jornal na análise dos acontecimentos da vida da cidade e do País; Samuel Celestino, inteligente e responsável no cumprimento do seu ofício. E como cireneus na jornada, um bem escolhido corpo de colaboradores e de redatores, ali estão Tales de Azevedo, homem de cultura, na análise profunda dos fatos ou no registro preciso dos acontecimentos importantes; Pedro Calmon, figura exponencial das Letras brasileiras, jornalista emérito e um dos maiores historiadores nacionais; Hildegardes Viana, professora, e que, no jornal, segue o modelo do pai, homem reconhecidamente exemplar. Ela registra freqüentemente, com a leveza de estilo de quem trata das coisas simples, fatos, datas e pessoas que estão inscritos no coração e na memória da Bahia, e de que se tece a sua tradição popular.

**O SR. Henrique de La Rocque (ARENA — MA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA)** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA)** — No momento em que V. Ex<sup>e</sup> enfatiza os 65 anos de existência do grande vespertino *A Tarde*, ressalto ao dedicado representante pelo Estado da Bahia que é V. Ex<sup>e</sup>, que felizes não são só aqueles que nasceram na sua terra natal. Abençoados são também os que lá estudaram, os que conheceram a grandeza de seu povo, aqueles que desde muito moços passaram a acreditar na Imprensa brasileira, conhecendo de perto e respirando a grandeza do jornal *A Tarde*. Embora não ser seu amigo íntimo, tive o privilégio de conhecer de perto o Dr. Simões Filho. Lembro-me de que, quando ocupou a Pasta da Educação e Cultura, levou companheiro nosso para chefiar o seu Gabinete, o Dr. Péricles Madureira de Pinho. Iamos ao seu Gabinete e conversávamos com aquele grande filho da Bahia, que nunca esqueceu, sentindo os encantos da ex-Capital da República — o Rio de Janeiro — nunca esqueceu que quem nasceu na Bahia não troca sua terra natal por nenhum outro Estado do Brasil. Neste instante, permita nobre Senador Heitor Dias, que me associe à homenagem que V. Ex<sup>e</sup> presta ao Jornal *A Tarde*, porque, conhecendo algo da sua tradição, da respeitabilidade da sua conduta, da ética que norteou todos aqueles que o comandaram no passado e o comandam no presente, os filhos do Dr. Simões Filho, nesta hora, permita-me, congratular-me com o nobre Representante da Bahia por tão justa e merecida homenagem.

**O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA)** — Não somente agradeço as palavras de V. Ex<sup>e</sup> como lhes reconheço a procedência quando V. Ex<sup>e</sup> assinala que baiano não é apenas a pessoa que nasce na Bahia, mas quanto ali tendo vivido, sabem sentir e respeitar a alma baiana.

A Bahia é a terra comum de todos os brasileiros e, se nos aprofundarmos na investigação histórica, talvez venhamos a observar que todos têm uma pequena raiz naquele Estado. Ali nasceu a Pátria Brasileira e dali surgiram as primeiras vozes e os primeiros trabalhos pela emancipação e pelo desenvolvimento nacional.

Sr. Presidente, continuando: Adroaldo Ribeiro Costa, presença diária com seção cativa se se pode falar de cativeiro numa folha livre. Ele vive, em sua seção, a vida de seu povo e de sua cidade. O tempo de que disponho não me permite uma referência pessoal a quantos nos seus postos completam a alma do tradicional vespertino.

Sr. Presidente, embora em traços rápidos, demonstrei a história de *A Tarde*, na vida da Bahia. Falarei, agora, rapidamente, da sua vida na história do jornal. Este não surgiu para ser uma simples fonte de notícias. Já nasceu com a missão de lutar e a essa missão foi e continua fiel. É um modo próprio de culto adequado ao seu destino social, de homenagem permanente ao seu fundador. As paredes do seu antigo prédio que, ainda hoje, é um marco histórico na paisagem urbana da Bahia, estão assinaladas por inúmeras placas de bronze. Não são enfeites, são condecorações a assinalar, em várias épocas, o curso de uma vida no cumprimento do seu dever.

Eu disse, no início deste pronunciamento, que *A Tarde* se fez escola. De fato de lá saíram vários nomes que honram a inteligência baiana e a própria vida pública brasileira. São muitos. E como não estou a fazer a história do jornal não me é fácil citar todos os nomes. Toda a galeria dos grandes vultos seria agora impossível; a omissão seria falta imperdoável. Citarei alguns, os mais recentes, nos quais concentro a homenagem a todos bem devidamente. Todos eles, tão queridos à memória da Bahia: Aloísio de Carvalho Filho, Jaime Junqueira Aires, Nestor Duarte, Nelson Carneiro, Luiz Viana Filho, todos expressão autêntica da cultura, de combatividade, de correção pessoal e que têm um lugar na história dos parlamentares brasileiros. Os dois últimos, Nelson Carneiro e Luiz Viana Filho, são hoje presenças marcantes na vida deste Senado, onde souberam impor-se à estima e admiração de todos os seus companheiros.

Luiz Viana Filho, ex-governador do Estado, mestre da biografia, professor e jornalista dos melhores e que ontem levou à Academia de Ciências de Lisboa a contribuição de sua cultura e recebeu dos seus componentes os aplausos à sua fecundidade intelectual de escritor, parlamentar e biógrafo.

Valho-me da feliz oportunidade para inscrever nos Anais desta Casa, a homenagem que, em terras portuguesas, e em um dos seus mais famosos sodalícios, foi tributada ao Senador Luiz Viana Filho. Sr. Presidente, ao contrário do que se observa com a vida humana, a longevidade das instituições, muito mais do que testemunho de sobrevivência é prova da vitalidade e também de coerência. Esta uma referência especial a que faz jus o conceituado jornal. Como não poderia deixar de ser, Sr. Presidente, as alegrias do grande acontecimento, inerentes às comemorações de aniversário do vitorioso vespertino, há algumas tristezas que se abrigam nas próprias folhas do jornal. Assim é que, se no salão principal do edifício há uma grande cruz a testemunhar a fé que anima quantos ali mourem, há também pequenas cruzes invisíveis sob as carteiras de muitos gabinetes. É a marca sentida de prantear as ausências, preito espiritual com que se premiam as grandes contribuições e as inesquecíveis amizades.

E assim eu vejo, com os olhos da alma e de minha sensibilidade, as cruzes que relembram o velho lutador Simões Filho e colaboradores e auxiliares do valor de Aloísio de Carvalho, de Aloísio de Carvalho Filho, de Ranulfo Oliveira, Carlos Chiachio, Giovani Guimarães, Álvaro de Carvalho, Sílvio Valente, Aristóteles Gomes, Artur Couto, Florêncio Santos, o Flosan das inspiradas crônicas sociais cujas penas, durante o labor cotidiano de jornalistas criaram tantas páginas admiráveis, hoje, completamente secas pela esponja da morte, escrevem nos corações de seus amigos e gravam nas folhas do velho *Vespertino* uma única palavra pungente e perene: Saudade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, disse alguém que um livro começa com letra maiúscula e termina com um ponto final. Um jornal, porém, começa sempre com fê, fê nas causas justas, fê nos grandes homens, nos exemplos nobres, e se entremeia, como tributo de quem crê, de lutas e de coragem, para que não se confundam com os pasquins que têm por inspiração os arretonos, mas se evidenciam como ramos vírgicos da verdadeira imprensa, que só escolhe para patrono os Ruyos, os Hipólitos José da Costa, os Júlios Mesquita e os Simões Filho.

Com este registro, a minha solidariedade às justas alegrias do grande jornal *A Tarde*, no transcurso dos seus 65 anos de vida e 65 anos de luta. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — A Presidência associa-se às homenagens prestadas pelo ilustre Senador Heitor Dias, com o apoio dos Senadores Nelson Carneiro e Henrique de La Rocque, ao grande jornal baiano *A Tarde*, que é, sem favor, uma glória da imprensa brasileira. Emociona, também, quando se reverencia, nesta Casa, aquela figura extraordinária de homem público e jornalista que foi Ernesto Simões Filho. Esperamos que seus continuadores, como vêm fazendo, levem adiante a sua grande obra.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tomei conhecimento, através de *O Globo*, de uma entrevista do ex-Ministro da Indústria e do Comércio, Dr. Severo Fagundes Gomes. As críticas do ex-Ministro Severo Gomes ao modelo econômico, dada ao *O Globo*, no dia 15 de outubro de 1977, por incrível que pareça encontrei fundamentação dessas críticas através de um levantamento da *Gazeta Mercantil* entre as trezentas maiores empresas nacionais.

Sr. Presidente, o faturamento global dessas trezentas empresas representou 47,5% do produto nacional. O patrimônio líquido da empresa privada nacional é de 166 bilhões e 900 milhões de cruzeiros. Para esse patrimônio líquido da empresa privada nacional, de 166 bilhões e 900 milhões de cruzeiros, essas empresas faturaram o equivalente a 23,9%, num montante de 150 bilhões e 300 milhões de cruzeiros. A empresa estatal, a nossa empresa pública, com um patrimônio líquido de 261 bilhões e 300 milhões de cruzeiros, faturou 224 bilhões e 400 milhões de cruzeiros, correspondente a 35,6% desse faturamento. As empresas estrangeiras, com um patrimônio de 191 bilhões e 600 milhões, representando 31,9% faturaram 255 bilhões e 200 milhões de cruzeiros.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como se entende que a empresa privada nacional, a empresa genuinamente brasileira, com patrimônio de 176 bilhões e 900 milhões fature apenas 150 bilhões e 300 milhões de cruzeiros? Ou seja, o patrimônio maior faturando menos. A empresa estatal brasileira, a nossa empresa pública, com um patrimônio de 261 bilhões e 300 milhões faturou menos, ou seja 224 bilhões e 400 milhões. E a empresa estrangeira, com um patrimônio de 191 bilhões e 600 milhões tenha faturado mais, ou seja, 255 bilhões e 200 milhões de cruzeiros.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Agenor Maria?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Ouço V. Ex<sup>e</sup> com o maior prazer, nobre Senador Italívio Coelho.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — V. Ex<sup>e</sup> faz muito bem em mostrar-se preocupado com o aspecto do problema, e faz parte do grande diálogo nacional que se pratica atualmente, por uma forma magnífica da condição de Governo do Presidente da República, o debate de todos os temas, e esse é um tema muito importante e há que se preocupar para não haver a prevalência de interesses de multinacionais sobre as empresas estatais. Mas, a estatística oferece oportunidades de engano na sua análise, ela não pode se guiar apenas pelos números; visto que, se nessa estatística estiver o investimento e o capital da PETROBRAS, por exemplo, invalidará toda a argumentação; não poderá ser comparado com uma firma puramente de exportação, porque esta vai faturar fábulas com um investimento muito menor, porque é comercialização e não produção. Ou com uma fábrica de dentífrico, por exemplo, que trabalhe com leasing, com máquinas sob o sistema de leasing, então, não há um grande investimento. Assim, a comparação de investimento e faturamento precisa ser examinada dentro desses aspectos particulares. Assim, também, a observação de que é preciso estimular, até por medidas fiscais, para que as multinacionais venham fazer investimentos substanciais. É verdade que um investimento na fábrica de automóvel — e as multinacionais estão todas elas aí presentes — ou na fábrica de equipamento agrícola pesado, como tratores, aí nesse setor há um investimento considerável das empresas multinacionais. E há um outro aspecto a ressaltar, cuja preocupação do Governo tem-se evidenciado muito, que é o amparo à média e pequena empresa, do grande volume de empresas pequeninhas ou médias de brasileiros que trabalham e lutam anonimamente, e que sofrem, na questão da contenção da inflação, e o Governo tem montado programas especiais de amparo, e está, pelo que me foi informado, estudando até modificações na parte fiscal para o amparo devido à média e pequena empresa, além de financiamentos e outros amparos legais

necessários. Desta forma, a preocupação de V. Ex<sup>e</sup> vem ao encontro das providências que o Governo tem tomado.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Senador Italívio Coelho, o ex-Ministro Severo Gomes, nessa entrevista do dia 15 próximo passado, ele demonstra, provando por a mais b, que a concentração de renda não é um procedimento perverso, pois ele fica sem função de um modelo adotado para a economia como um todo. Mas, não há dúvida de que isso determinou que os setores básicos da economia, como a indústria de equipamentos e de matérias-primas, ficasse relegadas a um plano secundário.

Então, lendo-se a entrevista do ex-Ministro Severo Gomes, estudando o levantamento feito pela *Gazeta Mercantil*, entre as 300 maiores empresas que operam no País, estas 300 maiores empresas faturaram o equivalente a quase que uma metade do produto bruto nacional, porque o que elas faturaram representa 47,5%.

Agora, a minha admiração é de que a empresa privada nacional, que tem um patrimônio líquido de 166 bilhões, ela faturou menos — 150 bilhões. Porque o patrimônio líquido da empresa estatal, que é 271 bilhões, faturou menos, com 224 bilhões. E a empresa estrangeira, com um patrimônio de apenas 198 bilhões, faturou 225 bilhões. Então, o que acontece? Ela tem um patrimônio menor e fatura mais, ela tem um retorno, uma volta de lucro maior, quer dizer, o que me causa espécie é ver justamente, a empresa nacional, com uma rentabilidade menor, em função do patrimônio; a empresa estatal também com uma rentabilidade menor, em função do patrimônio; e a empresa estrangeira, com uma rentabilidade superior, porque o faturamento que ela alcançou é superior ao seu patrimônio. Isso realmente é o que me constrange. Não sou absolutamente nenhum quiromante, mas acho que, se continuar assim, nós vamos para a estatização, queiramos ou não, porque a empresa privada nacional, a cada dia que passa, fica mais fraca, mais dependente. Como é que uma empresa nacional pode, com a rentabilidade que apresenta, de retorno mínimo, competir com uma estrangeira, que tem uma rentabilidade máxima? É o que se vê no balanço da *Gazeta Mercantil*, um estudo de alto critério, isto ninguém pode negar.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — Permite um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Pois não, com o maior prazer.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — É evidente que o debate é necessário e esclarecedor, porém eu quero ponderar a V. Ex<sup>e</sup> que somente o enfoque sobre o faturamento não dá uma impressão real, porque há uma diferença fundamental entre faturamento e lucro. V. Ex<sup>e</sup> há de convir o seguinte: sei que V. Ex<sup>e</sup>, como eu, é favorável ao fortalecimento das cooperativas; entendo que para a agricultura brasileira ir bem e não ter a sua comercialização somente pelas multinacionais e algumas firmas estatais especializadas, há que se fortalecer o cooperativismo, as grandes cooperativas. Assim, as cooperativas, como algumas do Rio Grande do Sul, outra do Sul de Mato Grosso e uma do Paraná, estão fazendo grandes exportações, o que lhes rende bom faturamento. Não obstante, elas não têm lucro, há somente o faturamento. Há uma distinção a ser feita entre faturamento e lucro. Este é o ponto que desejava inserir no discurso de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Comecei pelo faturamento, para poder chegar ao lucro. O lucro vem agora. As empresas privadas nacionais não alcançaram 5%, quando as empresas americanas — trabalhando no seu país de origem — alcançam, em geral, 5%. As empresas nacionais não alcançaram o lucro de 5%, enquanto que as empresas estrangeiras alcançaram o lucro líquido de 8%.

Então, a empresa brasileira está com um lucro realmente muito baixo, ou seja, menos de 5%. A empresa estrangeira com lucro de 8%. Agora, o que é causar espécie é que, embora as empresas estatais tenham tido um faturamento inferior ao patrimônio, o lucro da empresa estatal vai a 30%. A empresa particular, cujo lucro não

chegou a 5%, a empresa estrangeira, 8%, e a empresa estatal, com um faturamento menor, chegou a um lucro de 30%.

Agora, acho que este lucro nos está custando muito caro. O telefone: estamos em outubro e neste ano o telefone já aumentou 40%. O aumento das tarifas de telefone está acima da própria inflação interna. É um aumento do que ninguém pode realmente se queixar, porque só quem tem telefone é a TELEBRÁS, que cobra a tarifa que quer e quando quer. Haja vista que aumentou esse ano de março para abril e aumentou, agora, neste mês de setembro, mais 25%.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite mais um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Com o maior prazer.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — Bom, no que diz respeito a telefone, tenho que me dirigir a V. Ex<sup>e</sup> não com respeito à correção de preço, porque V. Ex<sup>e</sup> não pode considerar, apenas, uma correção de preço. Tem que pegar um período; 4 anos, 5 anos, não apenas um...

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Mas, se faz correção uma vez, três vezes por ano.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — ... porque na luta valente — V. Ex<sup>e</sup> há de concordar comigo — do Governo para conter a inflação, tem que fazer as correções quando possível. Agora, o sistema de telefonia brasileiro, hoje, é completamente diferente daquele tempo que V. Ex<sup>e</sup> morava em Mato Grosso e não existia telefone, praticamente. Hoje, fala-se pelo DDD com quase que com qualquer cidade. Qualquer cidadezinha do Paraná — estive lá há 20 dias, e posso afirmar isso. Em Mato Grosso, fala-se com toda facilidade.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Não estou discutindo a capacidade dos telefones brasileiros, não.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — Então, V. Ex<sup>e</sup> há de ver que a TELEBRÁS precisa investir e tem investido muito. A TELEBRÁS não está buscando lucros, ela evidentemente necessita de recursos, para cumprir um determinado programa. E a correção, digo mais uma vez, há de ser concedida de preços e de custos. Há de ser considerado num determinado período e não apenas um aumento.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Senador Italívio Coelho, o período que eu entendo é o seguinte: em abril, aumentaram as tarifas telefônicas e ficou determinado pelo Governo que a TELEBRÁS não poderia mais aumentar as tarifas este ano. Quando chegou agora em setembro, a TELEBRÁS solicitou diretamente do Presidente da República autorização para aumentar as tarifas e o Presidente concedeu a autorização e foram aumentadas em 25%, a vigorar a partir de primeiro de outubro. Então, alcançou 40%. É por isso que esse lucro das empresas estatais alcançou 30%.

V. Ex<sup>e</sup> disse que eu só falava sobre faturamento. Aqui está o lucro: a empresa particular, com faturamento menor, não alcançou 5%; a empresa estrangeira alcançou 8%; e a empresa estatal, faturando menos, alcançou 30%, justamente em função do monopólio, porque quem só tem telefone é o Governo, quem só tem água é o Governo...

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — V. Ex<sup>e</sup> está se referindo a todas as empresas estatais ou ao conjunto, às 242 empresas, não somente à TELEBRÁS?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — O estudo feito aqui se refere as trezentas maiores empresas brasileiras. Dentre as trezentas maiores empresas brasileiras, as empresas privadas apresentaram esse faturamento e esse lucro, as empresas estatais esse faturamento e esse lucro, as empresas estrangeiras esse faturamento e esse lucro. Estou apenas fazendo uma análise de cada uma de per si, desse

quadro de faturamento e agora o quadro de lucro. Confesso a V. Ex<sup>e</sup> que acho admissível o lucro da empresa estatal, mas o lucro dentro da capacidade de poder aquisitivo do povo.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — Mas, o lucro pode ser exatamente pela boa administração. V. Ex<sup>e</sup> falando apenas nas grandes empresas, há de considerar a posição da PETROBRÁS, cujos preços dos seus produtos são no sentido de desestimular o consumo por um interesse maior da Nação. Os lucros da PETROBRÁS são sagrados, por que destinados à prospecção para que possamos ter melhor produção nacional. Ainda agora, o colega de V. Ex<sup>e</sup>, o ilustre Senador pelo Espírito Santo, Dirceu Cardoso, nos comunicou a descoberta de um poço de boa produção, a sete quilômetros da praia, lá no seu Estado. Esse lucro é benfeitor, porque se desestimula o consumo; o consumo do petróleo importado é muito danoso ao nosso País ao próprio povo e à balança comercial.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Realmente, para o caso da PETROBRÁS V. Ex<sup>e</sup> tem um argumento, até um certo ponto, válido. Agora, para o lucro do Banco do Brasil, que aumentou os juros, qual é o argumento que V. Ex<sup>e</sup> poderá usar para defender o Governo? Porque o Banco do Brasil ganhou, no ano passado, 6 bilhões e meio e aumentou os juros esse ano, e nós precisamos de capital de giro para trabalhar. Então, qual é o argumento que V. Ex<sup>e</sup> usa para defender a política de aumento de juros do Banco do Brasil? A PETROBRÁS, está certo: é pesquisa; o Banco do Brasil, sinceramente, eu não vejo uma desculpa, porque o Banco do Brasil recebeu 6 bilhões e meio de juros o ano passado e esse ano...

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — O Banco do Brasil é o 8º banco do mundo em tamanho, então o volume global de lucros precisa ver o percentual de recursos trabalhados, os riscos, as fábulas emprestadas a longo prazo, com riscos evidentes. Então, só falar no lucro total de uma empresa, sem nenhuma outra análise, impressiona, mas não é a melhor maneira de se conduzir a administração pública.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Pois nobre Senador Italívio Coelho eu estive agora, há poucos dias, no exterior e vi juros de 7 a 8%. Aqui no Brasil eu tomei dinheiro emprestado do Banco do Brasil para comprar umas terras e estou pagando juros de 13,2%, ou seja, 38,4% pagando adiantado, porque eu tive um empréstimo de duzentos mil cruzeiros — V. Ex<sup>e</sup> vai trabalhar muito para defender o Governo neste sentido — recebi cento e sessenta e um mil cruzeiros. O Governo tirou, através do Banco do Brasil, trinta e nove mil cruzeiros adiantados. Se V. Ex<sup>e</sup> acha que esse juro é cômodo, é bom, parabenizo-me com V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — Bom, em primeiro lugar minha admiração por V. Ex<sup>e</sup> haver tirado dinheiro de Carteira Comercial, com prazo de pagamento em 90 dias para comprar terra.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Não, foram seis meses.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — ...ou de cinco meses...

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Não, seis meses.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — Geralmente são cinco meses. Veja V. Ex<sup>e</sup> a reserva financeira que o compromisso importa. Agora, se V. Ex<sup>e</sup> colocar a Correção Monetária, desaparece a taxa de juros. É juro subsidiado. Na Europa a inflação já está contida, pois os países são estáveis, o crescimento da população é pequeno e o nível de vida é razoável. Se V. Ex<sup>e</sup> for a uma cidade da Alemanha e estudar, por exemplo, o plano de saneamento, encontrará projetos, estudos que projetam o desenvolvimento e ampliação do serviço de saneamento, por exemplo, por um século. Lá é uma coisa matemática, claro. O Brasil está crescendo por aluvião. Graças a Deus, o brasileiro é otimista. Entretanto a Correção Monetária, a taxa de juros fica razoável. O melhor mesmo é não dever, porque me parece que nessa fase de contenção inflacionária, a questão de lucro leva — como no caso da gasolina — ao desestímulo do crédito, para o crescimento

do Brasil ter um impulso menor, desde que o desenvolvimento forçando que temos tido nos últimos anos está gerando inflação. A inflação exige a contenção, isto tudo gera tensão social, e o Governo está contendo um pouquinho o desenvolvimento do Brasil, — inclusive o crescimento do produto nacional bruto a que V. Ex<sup>e</sup> se refere — tendo em vista um desenvolvimento mais equilibrado e um pouquinho mais vagaroso. V. Ex<sup>e</sup> vai ver que dentro em breve as preocupações de V. Ex<sup>e</sup> não terão mais motivos de existir.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — As preocupações não são só minhas, não! Estou aproveitando a entrevista do ex-Ministro de Estado, Sr. Severo Gomes que diz, alto e bom som, através do jornal *O Globo*, das suas preocupações:

"O ex-Ministro da Indústria e do Comércio fez críticas ao processo de crescimento econômico do País "que buscava, como carrechefe, a indústria de bens de consumo duráveis, que por poderem ser consumidos somente pela parcela da população de rendimento mais elevado, contribuiriam ainda mais para a concentração da renda nacional em poucas mãos."

Convém explicar que a concentração de renda não é um procedimento perverso, pois verifica-se em função de um modelo adotado para economia com um todo. Mas não há dúvida de que isso determinou que setores básicos da economia, como a indústria de equipamentos e de matérias-primas, ficassem relegados a um plano secundário — explicou Severo Gomes.

Segundo ele, "o modelo adotado tem relação direta com a desnacionalização da economia, que vem ocorrendo de forma cada vez mais crescente".

Passamos a ver as multinacionais como atores políticos, com os vícios do consentimento da parte mais fraca, ultrapassando os limites do econômico, reduzindo os países em que atuam a simples mercados de seus produtos e os cidadãos a meros consumidores — acrescentou.

Sobre a dívida externa, afirmou "que o País sofre sérias consequências com a transferência de recursos para o exterior, seja através dos empréstimos para importações de bens, serviços e tecnologia, seja por meio do pagamento de juros e serviços mantendo um déficit de conta corrente que este ano deve se situar em torno de 4,5 bilhões de dólares".

Em função da evolução da atual dívida externa — disse o ex-Ministro — o Brasil terá que dispende para o exterior um volume de amortizações da ordem de 5,9 bilhões de dólares em 1979 e 12,7 bilhões em 1982; em serviços e juros pagará 8,9 bilhões de dólares, em 1979 e 17,2 bilhões em 1982; para o pagamento da dívida, fará empréstimos externos de 11,6 bilhões em 1979 e 20,7 bilhões em 1982. E finalmente a dívida externa se elevará de 23,6 bilhões de dólares em 1976, para 38 bilhões em 1979 e 69 bilhões em 1982."

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite outro aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Com muito prazer.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — Nobre Senador Agenor Maria, ao tempo da fundação de Brasília, o Brasil devia muito menos, comparado com os números a que V. Ex<sup>e</sup> se refere, neste momento, atribuídos ao ex-Ministro Severo Gomes. Mas, não obstante, naquela ocasião, o Brasil foi às portas do Banco Mundial, pedindo moratória, atrasando os seus pagamentos. Hoje o Brasil deve isto tudo, mas o Brasil de hoje é a oitava Potência do Mundo — economicamente falando. O Brasil é outro, embora se compararmos esses números com o movimento dos Estados Unidos, esses números nossos são muito pequenos. Mas, evidentemente, que não nos vamos preocupar com a situação dos Estados Unidos. A situação nossa é outra. A posição em que se encontra a Nação brasileira, o seu poder econômico, o trabalho formidável de seus 100 milhões de habitan-

tes, não é de assustar. É de tão-somente de preocupar e faz muito bem o ex-Ministro em analisar o problema, porque as autoridades estão constantemente com os olhos em cima e fazendo as correções necessárias, a fim de evitar as distorções naturais do desenvolvimento. O Governo está atento ao problema, assim quero tranquilizar V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Vou ficar tranquilo, Senador Italívio Coelho, só quando a nossa dívida diminuir, mas nesse crescente em que está indo, a cada ano, realmente, fico com o direito do ex-Ministro Severo Gomes de me preocupar também.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — V. Ex<sup>e</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Com muito prazer, Senador Evelásio Vieira.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — V. Ex<sup>e</sup> volta a fazer considerações a respeito da política econômico-financeira adotada em nosso País e dá ênfase, exatamente quando chego a este plenário, às elevadas tarifas dos serviços públicos. V. Ex<sup>e</sup> tem toda razão. Tenho tido uma posição nítida nesta Casa, em defesa da estatização daquelas áreas onde não temos capital privado ou tem ocorrido a inibição do capital privado para entrar. Acho válida a política, mas reconheço que está havendo uma ação excessiva, principalmente não está havendo um comportamento moderado das empresas estatais na busca do lucro. Está havendo também um excesso e V. Ex<sup>e</sup> fala que, num elenco de empresas estatais, o lucro chega a uma ordem de 30%, enquanto que nas empresas brasileiras chega a menos de 5% e nas empresas multinacionais a 8%. Assim os números evidenciam um exagero no lucro das empresas estatais. E veja V. Ex<sup>e</sup>, o Governo quer combater a inflação, mas não toma, não adota medidas dentro da sua própria Casa. Vejamos hoje alguns fatores que contribuíram para essa inflação violenta: o alto custo do dinheiro, as tarifas elevadas dos serviços públicos, a correção monetária, que hoje os próprios elementos da área econômica do Governo reconhecem que é fonte realimentadora da inflação, o depósito compulsório, a dívida externa, a desvalorização constante da moeda. Por que o Governo não procura corrigir essas distorções dentro da sua própria Casa? Queria também pedir a liberdade para discordar do Senador Italívio Coelho quando diz que a inflação mundial — e aí vou defender o próprio Governo — está controlada. Infelizmente não está. É verdade que bem menor que a nossa, mas os governos lá fora, na Europa, nos Estados Unidos, no Canadá não conseguiram ainda controlar a inflação. É a contribuição que tentamos prestar ao discurso de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira.

Agora, concedo o aparte ao nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Senador Agenor Maria, praticamente o Senador Evelásio Vieira colocou a questão discutida entre V. Ex<sup>e</sup> e o Senador Italívio Coelho. Lembrou V. Ex<sup>e</sup>, por exemplo, o custo do serviço público. Aumento do custo de vida em função dessas tarifas. E por que há o aumento dessas tarifas? O próprio Senador Italívio Coelho respondeu: em função da inflação. Ora, é uma inflação que não está sob controle. O Governo brasileiro costuma dizer, que a inflação está sob controle e eu disse isso em janeiro de 1975, na reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico. Se a inflação não está sob controle — como não está e o exemplo típico é a capital do meu Estado que deve atingir neste ano provavelmente a 49%, veja V. Ex<sup>e</sup> que é um dos maiores índices, senão o maior deste País, então há um aumento do custo de vida. Em função de quê? Desses aumentos, da correção dessas tarifas. Ai pergunto a V. Ex<sup>e</sup>: corrige-se o salário do trabalhador? Não. Então, ele terá que pagar mais pelo telefone, pelo transporte coletivo e assim por diante. Mas V. Ex<sup>e</sup> toca num ponto da máxima importância, que é o lucro da empresa estatal. Nós perguntaríamos, então, ao Senador Italívio Coelho, como está o Governo aplicando socialmente o lucro da empresa estatal? Isso é que é importante. S. Ex<sup>e</sup>

deu a resposta em função da PETROBRÁS, mas como se aplica o lucro social da Companhia Vale do Rio Doce, por exemplo, que surgiu para explorar minério e hoje já tem mais de 54 subsidiárias? É o aparte que queria dar a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Muito obrigado Senador Itamar Franco. O plenário do Senado Federal é a Casa do povo, a Casa dos debates dos problemas deste País. Então, acho que estamos aqui cumprindo com a nossa obrigação e nos cabe a responsabilidade de dialogar em torno desses assuntos que são de suma magnitude e importância para os destinos do País...

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — É o que estamos fazendo.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Infelizmente, aqui estão apenas quatro Senadores, quando aqui deveriam estar muito mais Senadores debatendo esses problemas, porque essa é a nossa obrigação...

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — V. Ex<sup>e</sup> tem toda a razão.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Falei sobre o problema do faturamento dessas trezentas empresas, falei sobre o lucro dessas trezentas empresas, agora, falo sobre o problema da expansão que é gravíssimo, é muito grave a expansão. Enquanto a expansão das nossas firmas particulares, da empresa privada, foi de 9,1%, as empresas estrangeiras evoluíram, se expandiram 10,2%, 1,1% a mais, o que é muita coisa. Enquanto uma evolui 9,1%, a outra expandiu-se 10,2%, a estrangeira, que está aqui, em terra estranha, com capital inferior, mas está saturando mais, ganhando mais e se expandindo mais. É a isto que devemos prestar atenção, porque, se o Governo diz, todo dia, que deseja fortalecer a empresa privada, não vejo como esse fortalecimento está chegando, porque nesse levantamento da *Gazeta Mercantil* sobre as trezentas maiores empresas que faturam o equivalente à metade do produto nacional bruto, a empresa privada, a nossa que o Governo diz que quer fortalecer, evoluiu 9,1%; a expansão da estrangeira foi de 10,2%. Então, o que está acontecendo?

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — E a estatal?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Foi 9,1%. A que expandiu mais foi a estrangeira.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um comentário?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Com o maior prazer.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — Tem-se estimulado muito a entrada de capital de investimento e não de empréstimo. Evidentemente, havendo investimento de capital, a expansão é maior. E, nos últimos anos, há grandes investimentos de firmas estrangeiras aqui no Brasil, em vez de empréstimos, embora figure nessa preocupação da rubrica que V. Ex<sup>e</sup> se refere ao total de divisas do País, porque muitas vezes o dinheiro vem como empréstimo à filial brasileira. Mas é um investimento da filial brasileira. Então, o crescimento afé é de investimento, capacidade de investimento, em dólar ou outra moeda estrangeira.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Senador Italívio Coelho, acredito que o Ministro Severo Gomes, que foi Ministro de Estado, é um empresário, tem demonstrado ser um bom brasileiro, um bom patriota, com esta entrevista procurou, realmente, dar um pouco da sua inteligência, oferecer um pouco da sua capacidade ao Governo, para encontrarmos os caminhos que buscamos.

A finalidade deste pronunciamento não é criticar. Quero, justamente, colocar no tabuleiro das discussões, dos diálogos, este problema que considero bastante grave, para encontrarmos, dialogando, os caminhos que efetivamente somos obrigados a tomar, defendendo o que é nosso, enfim, preservando os interesses de nosso País.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Com o maior prazer, Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Só uma pequena observação, Senador Agenor Maria, face à interpretação do Senador Italívio Coelho. Segundo o próprio IPEA esses investimentos no Brasil estão diminuindo. Então, quando V. Ex<sup>e</sup> diz da expansão da indústria estrangeira, possivelmente, não é a parcela destes investimentos; há lucro destas empresas e um lucro muito grande.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Muito obrigado, Senador Itamar Franco.

Sr. Presidente, a minha maior preocupação é que essa história de correção monetária contribui de muito para a defesa do capital, para a defesa do lucro do capital e prejudica demasiadamente a sociedade.

O capital tem a sua defesa através da correção monetária. Agora, relembo as palavras do Senador Itamar Franco "é o operário"? O operário tem alguma defesa?

Ele está com uma defasagem no seu salário, a esta altura, de mais de 30%, mas continua percebendo, hoje, o que percebia em abril. Para ele não há defesa, ao passo que para o capital, no final do ano, há a correção monetária mais os juros, numa demonstração de que há quem o defende, que é a correção monetária.

Pergunto: é justo que o dinheiro, que não fala, não bebe, não sente, não come, tenha a defesa maior, ou seja, os juros mais a correção, para evitar a inflação? E o homem, que come e bebe, que precisa, não tem nada para defendê-lo?

O capital tem os juros, que são o lucro, mais a correção que representa a inflação, mas o homem não tem nada; o trabalho não tem essa correção. Esse é o problema!

Acho que se o capital tem direito a ter seu lucro através dos juros, e ainda a correção monetária para fazer face à inflação, seria lógico, justo, evidente e humano, Sr. Presidente, que o trabalho também tivesse alguma coisa em sua defesa — mas ele não tem nada. Não me consta que o trabalho tenha o lucro mais a correção. O capital tem o juro, que é o lucro e a correção para cobrir a inflação. O trabalho não tem, como o capital, esse instrumento de defesa.

Assim, acredito que o diálogo, tomando por base esses conceitos, faz-se necessário nesta Casa para que possamos encontrar um modus vivendi entre o capital e o trabalho, entre a sociedade e o dinheiro. O que não é possível é que o capital continue tendo tudo e o trabalho, infelizmente, nada tenha.

O custo do dinheiro, que o Governo está cobrando através de suas empresas públicas, no caso da Caixa Econômica, para aquisição de casa própria, eu disse aqui, há poucos dias, é de 53%, os juros mais correção monetária são 53%. O que acontece? Nós, que não temos capital para comprar a casa própria e precisamos comprá-la, estamos sofrendo por conta da correção monetária o encargo do custo do dinheiro, que vai a 53%. No entanto, não tivemos nenhum aumento que representasse, pelo menos, o equivalente a essa importância do custo. Se eu sofrer um custo de 53% seria natural que eu tivesse também uma correção de, no mínimo, 53% para equilibrar, mas não, para eu ganhar mais vou inflacionar. Agora, o dinheiro não, este não inflaciona! O dinheiro pode custar 53% que não está inflacionando, mas se eu aumentar o meu salário em 53% estarei inflacionando!

Por que só há inflação do lado do homem, e do lado do dinheiro não inflaciona? No caso do dinheiro há juros e mais correção, 53%, porque o dinheiro não pode perder. Mas, na hora de aumentar o funcionalismo público federal, civil e militar houve um aumento de 30%. É de se perguntar: por que o aumento de 30% para o funcionalismo civil e militar da União? Não pode ser mais, para evitar a inflação.

E por que não se evitar a inflação no custo do dinheiro? Afí o Governo estaria realmente colaborando, concorrendo e dando a sua

parcela de sacrifício para conter essa inflação monstruosa que temos no Brasil.

Não acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que possamos conter a inflação sem o Governo querer dar a sua parcela de contribuição, ou seja, ganhou no ano passado 30%, ganha um pouco menos. Ganhar um pouco menos para que o povo, que está todo no crediário, saia um pouco dele, e o povo mais sofrido, assalariado, do salário mínimo, que não está podendo se alimentar duas vezes por dia, passe a fazê-lo. Para isso é necessário que o Governo contribua, ganhando um pouco menos.

O que não acho justo são as distorções, pois enquanto o Governo ganha 30% — o povo que contribui no pagamento da água, da luz, do gás, do telefone, etc., propiciando ao Governo um lucro da ordem de 30% — seiscentas vezes mais do que o lucro da empresa privada nacional, que ganhou apenas 5%, correndo riscos, ao passo que a empresa estatal nacional não corre risco. Ela sabe que, vendendo gasolina, telefone, água, luz e gás ganha dinheiro. Já a empresa privada, muitas vezes, vende e perde dinheiro. No entanto, repito, enquanto a empresa privada não chegou a ganhar 5%, a empresa estatal ganhou 30%. Então o meu apelo é no sentido de que o Governo ganhe um pouco menos, em benefício desses que estão, realmente, sofrendo dificuldades imensas.

Venho procurando falar, quase semanalmente, nesta Casa para ver se consigo o apoio de todos os meus colegas para que, através desse apoio ou dessa discordância possamos encontrar um caminho de reparar determinadas injustiças que existem no Brasil.

O nosso problema é econômico-social, e, repito, não é ideológico; é um problema de distorções.

Considero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma distorção, quase que uma violência, a empresa estatal ganhando 30% e uma grande parte da população brasileira, para dar um exemplo, com cadeado no telefone porque não pode mais usá-lo.

Uma grande parte da classe média que usa telefone está com cadeado no telefone porque não pode mais usá-lo. O problema, hoje, não é nem possuir o telefone; é usar o telefone.

O Correio e Telégrafos subiu, nestes últimos cinco anos, duas mil e trezentas vezes o valor de uma carta registrada. Em 1972 a taxa era de Cr\$ 1,50 e, hoje, Cr\$ 41,00. Está certo, o Correio e Telégrafos passou a ganhar muito dinheiro, mas não é justo que esse muito dinheiro seja tirado de um povo, em que a maioria do assalariado não está podendo se alimentar dignamente. Volto a repetir que não sou contra que a empresa pública ganhe dinheiro; o que acho é que a empresa pública está ganhando demais, acima das possibilidades do poder aquisitivo do povo brasileiro. Este é que é o problema.

Com estas palavras, Sr. Presidente, dado o adiantado da hora e o vazio do Plenário, eu me dou por satisfeito e aqui termino porque acho que estou cumprindo com o meu dever.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itálvio Coelho.

**O SR. ITALÍVIO COELHO** (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vou encaminhar à Mesa projeto de lei alterando a Consolidação das Leis do Trabalho, resultante de um decreto de 1943 e que tem prestado, apesar de constantemente modificado, relevantes oportunidades ao assalariado brasileiro, criando e regulando o Direito Trabalhista Brasileiro.

Eu tenho observado um aspecto humano que me levou a formular este projeto de lei. É o que diz respeito ao aviso prévio, no seu prazo maior, que é de 30 dias, e, originalmente, ainda hoje no plano legal, obedecendo talvez a um princípio de isonomia seja da iniciativa da empresa ou do empregador, ou seja a iniciativa da dissolução do contrato de trabalho, por parte do empregado. Mas nós não podemos tratar, igualmente, coisas desiguais, situações desiguais.

O prazo igual tem uma importância para a empresa que, ao dispensar o empregado lhe dá, por lei, 30 dias de aviso prévio, sujeito a algumas modificações em trânsito no Congresso para que, aquele empregado colhido de surpresa na dispensa, tenha um mês e mais duas horas, por dia, para a procura de um outro local de trabalho, sem grandes atropelos mas, evidentemente, com grandes aflições.

Acontece que o empregado tem, no seu emprego e no seu salário, um grande capital, é disso que ele vive; o sustento de sua família também sai daí, e quando o assalariado resolve dar o aviso prévio, ele está praticando ação da maior importância para a sua vida e a vida de sua família. Evidentemente, quando o empregado dá o aviso prévio, é porque ele foi contingenciado, por razões diversas, a tomar essa atitude, buscando outras soluções.

Não é humano fazer com que esse empregado fique, durante 30 dias, obrigado ao cumprimento do horário de seu trabalho, para que se diga que há isonomia no tratamento entre partes, que são partes desiguais e situações diferentes. Por esta razão, atendendo a esse aspecto humano da ação do trabalhador e da necessidade de que o mesmo possa se locomover para outros lugares ou para outras empresas, buscando melhor situação ou, pelo menos, para remediar situações, apresento um projeto de lei, reduzindo o aviso prévio, quando decorrente da iniciativa do empregado em dissolver o contrato de trabalho, para apenas 15 dias.

Qualquer empresa, evidentemente, terá condições de encontrar outro trabalhador, dentro dos 15 dias, para substituir o empregado egresso.

Essas são as minhas considerações, Sr. Presidente, que justificaram a minha iniciativa.

Vou encaminhar o projeto a V. Ex<sup>e</sup> (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Através da volumosa correspondência que me é endereçada de todos os pontos do País, venho recebendo repetidos e veementes apelos para que focalize, desta tribuna, o problema da retribuição das diferentes classes assalariadas, hoje submetidas a um processo de progressiva deterioração de suas receitas familiares.

O problema é de indissociável gravidade, pois, de ano para ano, o poder aquisitivo das massas trabalhadoras, das mais humildes às mais qualificadas, está se tornando cada vez mais inexpressivo, com sérios e perigosos reflexos sobre a estrutura das famílias, cuja desagregação, por efeito das dificuldades decorrentes das baixas rendas auferidas, constitui fator notório e inquestionável, máxime nas grandes concentrações urbanas, onde a pressão de outros fatores igualmente corrosivos concorre para apressar a ruptura da coesão até de lares razoavelmente bem organizados.

A distância entre preços e salários cada vez mais se acentua. Mesmo a classe média, que antes conseguia viver com suas receitas e despesas em relativo equilíbrio, chegando às vezes a fazer pequenas economias para o atendimento de gastos imprevistos e inadiáveis, hoje não consegue evitar, a despeito da supressão do consumo de bens essenciais, a ocorrência de desequilíbrios em seus orçamentos familiares.

Conhecemos famílias, antes possuidoras de certo nível de conforto, graças aos salários percebidos pelos seus diversos membros, e que hoje já se viram forçadas a modificar até seus hábitos alimentares, substituindo o jantar por simples lanches, pois não mais se podem dar ao luxo de manter a tradicional refeição.

A despeito dos esforços que o Governo vem empreendendo, com vistas a deter o surto inflacionário, não há esperança, pelo menos a curto prazo, de substancial mudança do quadro existente, dentro do qual os assalariados lutam desesperadamente pela sobrevivência. Pelo contrário, a contínua e acelerada desvalorização da moeda está levando a uma situação cada vez mais aflitiva milhões de brasileiros que têm na locação do seu trabalho a única e exclusiva

fonte de renda, por meio da qual procuram assegurar a própria sobrevivência e a daqueles que lhes são caros.

É comum — e todos nós termos ciência de exemplos ilustrativos nesse particular — chefes de família trabalharem para dois ou mais empregadores, em regime de simples "bicos", na tentativa de ampliar os recursos de que necessitam para manutenção dos seus dependentes. Essa prática, que dia-a-dia se generaliza, ainda contribui para mantê-los longe do convívio do lar, deixando seus filhos às vezes entregues à própria sorte ou sob os cuidados de pessoas inteiramente despreparadas ou contra-indicadas para incumbir-se de sua educação e de sua integração na sociedade.

Já que não se pode esperar, a menos que ocorra algum milagre, redução significativa dos índices inflacionários, torna-se imperiosa a existência de uma política salarial coerente e realística, através da qual se consiga pelo menos atenuar as disparidades de tratamento ora verificadas, no que tange aos critérios de retribuição, o que concorre para ampliar, em escala insuportável, o descontentamento reinante entre os assalariados.

Existem hoje, em nosso País, não uma política salarial, mas muitas políticas salariais, entregues à responsabilidade de diferentes órgãos que, atuando isoladamente, quase sempre com total desconhecimento do que vêm fazendo os demais, acabam por adotar, nas respectivas esferas de atribuições, critérios e parâmetros próprios, do que resulta a desuniformidade dos índices de majorações atualmente concedidas, quer no âmbito do poder público, quer no campo da iniciativa privada.

Uma breve análise do comportamento dos órgãos governamentais no tocante à concessão de aumentos de salários dá uma clara idéia de como a questão está sendo encaminhada sem a necessária racionalidade.

Cabe ao Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), nos termos da legislação vigente, elaborar as propostas de aumento dos servidores da Administração Direta e das autarquias federais, enquanto o aumento dos militares é de iniciativa do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA) e é concedido sempre que se alteram os valores de vencimentos dos seus colegas civis. As majorações salariais dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, de que o Governo é acionista majoritário, é da competência do Conselho Nacional de Política Salarial. Já o salário-mínimo é decretado por proposta do Ministério do Trabalho, enquanto que as alterações dos valores dos salários dos demais trabalhadores das organizações privadas fica na dependência de índices fixados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Não se sabe a quem compete estabelecer os critérios de remuneração dos dirigentes das empresas públicas e sociedades de economia mista, assim como dos que respondem pela direção das empresas que atuam na iniciativa privada.

Na ausência de um órgão que centralize todas as medidas relativas às revisões e reajustamentos salariais, os percentuais fixados para os aumentos nas diferentes áreas oscilam entre 30% e 40%, o que não se pode aceitar ou compreender, visto que, se as majorações visam a compensar a perda do poder aquisitivo da moeda e se esta atinge por igual a todos os assalariados, as discrepâncias geram distorções, anomalias e possíveis injustiças que revoltam e intranquilizam amplos extratos da classe média e do operariado.

A inexistência de uma política claramente definida, perfeitamente estruturada, com a indispensável coerência e organicidade, além dos males já assinalados, ainda repercute de forma negativa em nosso incipiente mercado de trabalho, no qual já se notam verdadeiras aberrações, como as representadas por salários até cem vezes superiores aos estabelecidos para elementos que, se exercem funções humildes e não muito qualificadas, dão inestimável contribuição para o desenvolvimento e a prosperidade da empresa para que trabalham.

A anarquia salarial leva, também, a uma concorrência desenfreada, em consequência da qual as taxas de movimentação de pessoal assumem proporções indesejáveis. E note-se que essa concorrê-

ncia não se verifica apenas entre Governo e iniciativa privada, mas dentro das próprias organizações governamentais, com incalculáveis prejuízos para o bom andamento dos trabalhos, em áreas de fundamental importância para o desenvolvimento sócio-econômico e para a própria segurança nacional.

E essa competição tende a crescer em ritmo cada vez mais acelerado com a proliferação das empresas públicas e dos conglomerados financeiros, comerciais e industriais, que hoje caracterizam a atividade empresarial no Brasil. Não só os altos salários pagos aos técnicos e dirigentes dessas gigantescas organizações são por demais elevados, afastando o Governo, pelo menos no que diz respeito à Administração Direta, da competição na busca dos melhores talentos, como também constituem fator de desestímulo e de perturbação, no seio da massa assalariada, em que as discrepâncias, em termos de retribuição, contrariam o princípio mundialmente aceito da igualdade de salário para trabalho igual.

Ficam aqui, Sr. Presidente e meus nobres Colegas, algumas observações sobre o mercado de empregos e as distorções decorrentes da ausência de uma sadia e coerente política salarial. Trata-se de problema da máxima seriedade, pois afeta milhões de brasileiros que tiram do seu trabalho os recursos para o seu sustento e o de sua família, e que vêm os cruzeiros penosamente obtidos com seu valor cada vez mais aviltado.

Que os responsáveis pelos nossos destinos meditem sobre o assunto e procurem acabar, o quanto antes, com as anomalias e injustiças correntes nessa área, pois, se permanecer o atual estado de coisas, poderemos enfrentar em futuro próximo crises sociais de consequências imprevisíveis e profundamente lamentáveis, capazes de afetar a estabilidade das instituições e a paz social. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O município de Aracati, no Ceará, comemorará a 25 deste mês, festivamente, os 135 anos de sua emancipação política, com um amplo programa, elaborado por comissão especial, integrada por destacadas autoridades e líderes comunitários de real expressão.

Ressalte-se que, à época do Império, pretendeu-se, através de projeto de lei, erigir aquela comuna à condição de capital do Estado, levando em conta a sua privilegiada situação geográfica, notadamente a ampla faixa litorânea, que a delimita, ao norte, com o Oceano Atlântico.

Banhado pelo rio Jaguaribe, é exatamente em Aracati que se registra o encontro de suas águas com o mar, num espetáculo que a todos empolga e embevece.

Nas quadras invernosas de maior intensidade, porém, a cidade sofre catastróficas inundações, quando o Jaguaribe, alimentado por seus afluentes, se torna impetuoso, destruindo inapelavelmente plantações e benfeitorias rurais.

Possuindo uma população de aproximadamente 60 mil habitantes, aquela tradicional *urbz* interiorana realça-se pela cultura de sua gente, valendo registrar que, há vários anos, ali funcionam conceituados estabelecimentos de ensino, como o Ginásio Marista, o Instituto Waldemar Falcão, a Escola Normal, confiados a ordens religiosas e a particulares.

Além disso, a Rádio Rio Jaguaribe, com admirável penetração na região e no vizinho Estado do Rio Grande do Norte, transformou-se, desde sua fundação, em poderoso vínculo de difusão cultural, apresentando, em estilo jornalístico próprio, vários noticiários com matéria de interesse do Ceará, do Brasil e do Mundo.

Dentre as atividades econômicas do município, merecem ser mencionadas a extração mineral (sal e argila), a pesca da lagosta e camarão, as culturas agrícolas, assim como algumas indústrias de transformação e beneficiamento de produtos locais.

Conhecido em todo o País, o artesanato araciense constitui razoável fonte de renda, embora as artezãs não disponham ainda de

estímulos oficiais para aperfeiçoar o trabalho a que tão devotadamente se entregam.

Distando de Fortaleza 160 quilômetros, em via asfaltada, a cidade de Aracati mantém intercâmbio permanente com a capital alencarina, e o município potiguar de Mossoró, bem assim com Natal, para onde escoa a sua produção.

Na encantadora beleza que se descontina no litoral aracatiense, constituem pontos altos as praias de Majorlândia, Pedra do Chapéu, em Fortim e Canoa Quebrada — todas com uma inapagável tradição histórica, sempre relembrada com ternura pelo povo aracatiense.

Ao assinalar a passagem dos 135 anos de Aracati, a Comissão Organizadora dos respectivos festejos programou a "Semana do Município", que se inicia no próximo dia 21, estendendo-se até 25 de outubro — durante a qual muitas promoções serão realizadas para festear o expressivo evento.

Ao referir-me, hoje, desta tribuna, Sr. Presidente, sobre a significativa efeméride, desejo render a minha homenagem a todos quantos, no passado como no presente, concorreram para o progresso de Aracati e o bem-estar de sua população. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) —** Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro João Paulo dos Reis Velloso, na Câmara Americana do Comércio do Rio de Janeiro, no dia 30 de setembro de 1977.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 394, de 1977, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro por ocasião de sua posse no Superior Tribunal Militar e da saudação feita à Sua Excelência pelo Ministro reynaldo Melo de Almeida.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 402, de 1977, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1976, de sua autoria, que aprova a Consolidação das Leis da Previdência Social.

— 4 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1974, do Sr. Senador Franco Montoro, estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas, tendo

PARECERES, sob nºs 360, de 1974 e 462, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º pronunciamento: declarando que o Substitutivo de Plenário sana o vício de inconstitucionalidade arguido, com voto vencido dos Srs. Senadores Helvídio Nunes e Osires Teixeira.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1977 (nº 1.578-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao artigo 130 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de

1967, que dispõe sobre a Organização da Administração Federal, definindo o prazo para cumprimento do objeto da licitação, tendo

PARECERES, sob nºs 744 e 745, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Serviço Público Civil, favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui o Dia do Médico, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e Juridicidade do Projeto; e

— de Educação e Cultura, favorável.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que concede ao trabalhador um dia útil de folga, por mês, para tratar de interesses particulares, tendo

PARECERES, sob nºs 715 a 717, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Franco Montoro; e

— de Economia, contrário, com voto vencido dos Srs. Senadores Orestes Quêrcia e Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) —** Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

## DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 7-10-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por duas vezes já tive oportunidade de abordar desta tribuna matéria relacionada com a Lei nº 6.435, de 15 de julho deste ano, que criou a Previdência privada.

A lei resultou de um projeto do Executivo que tramitou de uma forma muito rápida nesta Casa, de sorte a impedir uma participação mais efetiva. Em razão de ter sido ela publicada no *Diário Oficial*, durante as férias parlamentares de julho, o Senado somente veio a tomar conhecimento dos seus aspectos negativos pelo clamor dos bancários por ela afetados.

Na ânsia de remediar o mal, apresentamos um projeto de lei alterando a redação do § 5º do seu art. 42. Mas, mesmo assim, achamos que a aplicação dessa lei haverá de trazer consequências mais sérias, porque é a primeira vez, no País, que temos lei para criar, orientar e disciplinar a Previdência privada.

O assunto é de grande complexidade. Toda a Previdência, ao longo desses anos, tem consistido atualmente no INPS e, antes, nos institutos de aposentadoria e pensões. Mas, acontece que órgãos neste País se anteciparam, inclusive à Previdência oficial. Foi o caso, por exemplo, do próprio Banco do Brasil, que já dispunha de uma Caixa privada, para amparar a situação dos seus funcionários, depois de trinta anos de serviço, quando deixassem as suas funções. Já existia essa Caixa, organizada com honestidade e muita seriedade como, de resto, têm sido as coisas do Banco do Brasil. Pois bem, naquela época a Caixa já funcionava tão bem, que os próprios funcionários tiveram o direito de optar pela Caixa, da qual recebiam a sua aposentadoria. Para os novos, ou seja, para aqueles que tiveram acesso ao Banco, ou que tivessem acesso ao Banco depois da

criação dos Institutos, ser-lhes-ia, também, assegurada a inscrição, já não mais para a aposentadoria integral, mas para complementar a oficial.

O Banco Central criou, também, a exemplo do Banco do Brasil, uma Caixa similar — tal como na PETROBRÁS — uma instituição privada, constituída de fundos dos próprios funcionários, com o desconto dos seus salários, para que a complementação da aposentadoria se dê em bases superiores ao que permite a Previdência Social. No regime atual, o INPS somente permite complementação até o máximo de 20 contribuições, ou seja, até 12 mil e 500 cruzeiros. Qualquer que seja o salário funcional, a Previdência Social não lhe assegura a aposentadoria a não ser de 12 mil e 500 cruzeiros. Vejamos, então, o exemplo de um funcionário que percebesse 60 mil cruzeiros. Aposentado, ele passaria a ganhar 12 mil e 500 cruzeiros apenas. Então, as Caixas de Previdência, para as quais eles contribuem ao longo dos anos, complementam esse valor, até quase ao nível do ordenado, de sorte que eles não sofram diminuição — *capitis diminutio nem queda* — na sua aposentadoria, naquele justo lazer, depois de muitos anos de serviços. Então, veio a Lei a que me referi, de nº 6.435 e estabeleceu no § 5º do art. 42 que ninguém poderia perceber, como complementação da Previdência privada valor superior ao da Previdência Social. Neste caso, alguém que ganhasse quarenta mil cruzeiros teria que se aposentar, no máximo, com vinte e cinco mil, quer dizer, os doze mil e quinhentos cruzeiros e mais os doze mil e quinhentos a que ficou limitada a participação da Previdência.

Havia o art. 6º, que assegurava um percentual de complementação. No projeto de lei era de 15% e, logo depois, aqui no Congresso, houve uma emenda para que essa complementação fosse da ordem de 25%. O Presidente vetou esse dispositivo. Anteontem terminou o prazo de apreciação do veto, tornando mais urgente e oportuno o exame e aprovação desse nosso projeto, que ao tempo em que dimensiona, de forma justa, a Previdência privada, não permite que haja redução de aposentadorias.

Esse nosso projeto teria, também, o mérito de conceder um elastério para o prazo de vigência da lei. A Lei, que começaria a vigor no dia 20 de novembro, passaria, pelo nosso projeto, a vigor no dia 20 de junho do ano que vem. Isto daria ao próprio Executivo e a esta Casa condições de regulamentar, de forma mais precisa uma lei desta natureza. Mesmo porque a lei vai permitir que outras entidades passem a concorrer com a Previdência privada, passem a operar no campo da Previdência Social. E quais são as firmas que veêm? Srs. Senadores, isso é de impressionar: são as seguradoras deste País!

As financeiras e as seguradoras são a destruição deste País. Quem é que não conhece os malefícios das financeiras e das seguradoras? As seguradoras não pagam, sequer, seguros obrigatórios de automóvel. Todas as razões e escusas são opostas para não pagar ao beneficiário do seguro. Mesmo depois da ocorrência do acidente, quando elas não tem mais razão para se oporem ou criarem resistência, invocam a questão de foro. Se uma demanda é proposta em São Paulo, para que o seguro seja pago, elas invocam que o foro é em Porto Alegre. E essas firmas desonestas é que virão operar nesse setor. E digo mais, é para elas que se destina essa lei.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Permite V. Exº um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Com todo prazer, Senador Dirceu Cardoso.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Nobre Senador Leite Chaves, V. Exº está trazendo ao conhecimento da Casa um assunto de grande repercussão na vida do País. Temos recebido também do nosso Estado algumas cartas que trazem ao nosso conhecimento a situação de intranqüilidade verificada no Banco do Brasil e autarquias de alto nível, em que funcionários estão vendo seus direitos postergados pela lei que o Senhor Presidente da República acabou há pouco de promulgar. Não sou funcionário de entidade alguma,

mas quero prestar uma contribuição. O Banco do Brasil, no caso específico, tem fornecido a diversos órgãos do País as expressões mais altas de qualificação técnica e moral de seus funcionários, que têm prestado à Nação relevantes serviços em vários setores da Administração Pública. Vejamos, então, o seguinte: a lei promulgada pelo Senhor Presidente da República traz uma limitação da aposentadoria, e um prejuízo a cada um. Por exemplo, se o funcionário, ao longo de sua vida contribui para uma aposentadoria muito superior àquela que a lei vai lhe garantir, adquiriu um direito àquela aposentadoria. Mas, agora, vê-se prejudicado por uma lei que o Senhor Presidente promulgou. É a violação do direito adquirido. Portanto, V. Exº está colocando alto uma situação que pode trazer uma convulsão neste País. Ao que sei, cerca de 5 mil funcionários do Banco do Brasil estão pretendendo ou requerendo a sua aposentadoria e, no Banco Central cerca de mil deles também estão pretendendo, exatamente por essa limitação que a lei trouxe através dos seus artigos. Parabéns pela sua atitude e pelo assunto que está versando; que implica não só na situação de tranqüilidade de funcionários mas, de uma instituição e até de um princípio moral e jurídico que o Governo deve defender.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Agradeço a V. Exº a oportunidade do aparte que muito enriqueceu o meu discurso. Embora V. Exº não tenha, integrado essas organizações, as conhece muito bem e deu um valioso depoimento sobre duas Casas que, pela qualificação e seriedade de seus funcionários, merecem respeito da Nação, que são o Banco do Brasil e o Banco Central. Na realidade, tem razão V. Exº quando diz que 5 mil funcionários dessas duas organizações, pelo menos, estão se aprestando a pedir aposentadoria para que não venham a sofrer essas limitações.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Permite V. Exº um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Pois não.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Devo adiantar a V. Exº que essa onda de aposentadoria desnata o serviço do Banco do Brasil e do Banco Central. São as mais categorizadas figuras, pelas suas qualificações profissionais, técnicas e morais que vão deixar o serviço público. Portanto, desnata, repito, o serviço do Banco do Brasil e do Banco Central. Não sei como a Direção dessas organizações vai se valer de outros funcionários jovens e inexperientes para preencher aquelas vagas que os elementos mais categorizados deixam no serviço desses Bancos. Muito obrigado a V. Exº

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Mais uma vez, V. Exº tem razão. E agora mais do que antes esses Bancos haverão de sofrer seriamente com essa retirada, quer dizer, este expurgo do que melhor possui.

No passado o Banco era qualificado de baixo para cima. De um tempo a esta parte, mudaram os critérios. Os funcionários, agora, já não ingressam nos antigos níveis. Os concursos já não obedecem aos mesmos critérios. Os interesses já não se formam como antigamente, porque os salários das classes iniciais não são tão expressivos. Esse assunto já foi objeto de pronunciamento meu, aqui no Senado, quando postulava do Presidente da República a aprovação daquele plano de reestruturação, para que não se continuasse a fazer o que víhamos fazendo, numa imitação aos Estados Unidos e ao Canadá, quando nos preocupávamos apenas com as cúpulas, permitindo que tivessem acesso funcionários em níveis diferentes daqueles que costumavam ingressar no Banco, no passado. Dizíamos àquela época que o Banco era uma universidade de trabalho, que não tendo mercado onde buscar funcionários, a exemplo do que fazem os bancos americanos, teria que preparar o seu próprio corpo funcional; não apenas para os próprios serviços, senão, também, para os serviços de diversos setores da atividade direta ou indireta da União, onde o Banco do Brasil tem corrido, com admirável valia, na prestação de funcionários.

Mas, Senador Dirceu Cardoso, além da questão de valor monetário, a aposentadoria tem sentido social e humano.

Recebi, há cerca de duas horas, o *Time*, magazine americano, que vai circular ainda no dia 10 de outubro, cuja capa traz, em destaque exclusivo — porque de um modo geral esta revista usa diversos títulos ou subtítulos — um título e subtítulo único, relacionado, exatamente, com a questão da aposentadoria.

O título é o seguinte: "*Revolt of the old". The battle over forced retirement*" ("Revolta da velhice". A batalha sobre a aposentadoria forçada".)

Tive a oportunidade de ler esta reportagem, que por sinal é muito longa e incomum, e tomei a liberdade de assinalar alguns pontos, para conhecimento do Senado, sobre a importância e a gravidade da questão social nesta faixa etária da aposentadoria.

É uma sinopse daquilo que me pareceu mais importante para conhecimento da Casa.

Diz a reportagem:

No momento está tramitando no Senado Americano um projeto de lei, já aprovado pela Câmara, que visa elevar de 65 para 70 anos a idade limite para efetivação da aposentadoria compulsória.

Tal projeto foi aprovado na Câmara por uma diferença de 359 votos a 4.

A tendência no Senado é suprimir, em definitivo, a aposentadoria compulsória. Assim é que o Senador Jacob Javits apresentou emenda ao projeto, para que dentro de 5 anos tenha a aposentadoria compulsória desaparecido da legislação americana.

Cerca de 23 milhões de habitantes nos E.U.A contam com idade superior a 65 anos, mas mesmo assim as associações de classe lutam pela eliminação da aposentadoria em razão de idade. As estatísticas têm confirmado que o número de suicídios entre aposentados chega ao expressivo percentual de 25%.

As primeiras leis sobre aposentadoria compulsória foram promulgadas em Nova Iorque no século XVIII, — estou lendo ainda o *Time*, tradução rapidamente feita poucos minutos antes deste pronunciamento — pois durante o século XVII 90% dos ministros e magistrados faleciam no exercício da função.

A Comissão de Recursos Humanos do Senado Americano estima que mais de 200 mil pessoas, que estão em idade de obter a aposentadoria, optariam pela continuidade de sua atividade funcional. A Fundação Lous Harris estima em 2.800.000 pessoas (1/3 dos trabalhadores entre 65 e 69 anos de idade) o número dos que admitem a aposentadoria, porque estão em condição de obtê-la, mas pretendem continuar trabalhando ainda que parcialmente.

Em junho último uma Corte de Justiça Americana julgou inconstitucional a aposentadoria compulsória, aos 60 anos, para os funcionários do Corpo Diplomático. Embora tenha havido recurso dessa decisão, 40% desses funcionários que já estão em condição de aposentadoria preferem continuar no serviço.

Continuo ainda lendo o *Time*, não seguidamente a reportagem, mas aqueles trechos que mais me impressionaram.

Tanto é frustrante a aposentadoria compulsória quanto a permanência no emprego com diminuição de *status* funcional.

A aposentadoria compulsória no Japão foi elevada de 55 para 60 anos. Na Rússia há estímulos para a permanência no trabalho, em razão de uma acentuada falta de mão-de-obra.

Na Califórnia — estou ainda lendo o *Time* — o governador aprovou, em setembro último, lei impedindo aposentadorias compulsórias, isto é, eliminando a aposentadoria compulsória, tanto no setor público estadual quanto no setor privado. Entende o governador daquele Estado que, quanto mais força de trabalho houver, maiores possibilidades de emprego serão criadas.

Então, veja V. Ex<sup>e</sup>, os grandes países do mundo, por motivos de ordem social, estão elevando a idade limite ou eliminando mesmo as aposentadorias compulsórias e mantendo, pelo maior tempo possível no emprego, aqueles que querem continuar no seu trabalho. Mesmo porque, considera-se hoje que não há motivos para a precipitação das aposentadorias, porque não é com a aposentadoria forçada que se cria mercado para os novos. Pelo contrário, até os aposentados, qualificados por seu exemplo e sua inteligência, poderão criar, no corpo social, condições para que as margens de emprego aumentem. Vale notar que, no Japão, esse elastério foi feito de 55 para 60 anos. E uma surpresa: na Rússia, há um apelo para que continuem no trabalho, aqueles que poderiam aposentar-se, porque não há excesso de mão-de-obra, não há desemprego.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Pois não, ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Nobre Senador, não é a primeira vez que V. Ex<sup>e</sup> ocupa essa tribuna para tratar do assunto; ao que tenho conhecimento, é a segunda ou terceira vez que V. Ex<sup>e</sup> vem versar sobre o assunto, no Senado. Mas, quero dar o meu apoio a V. Ex<sup>e</sup> quando, na fase preambular da sua emenda, faz uma dilatação do prazo para 20 de junho do ano que vem. Porque a lei estabelece que no dia 17 de novembro, dia 17 do mês que vem, já começará a vigorar a prescrição da lei com relação à aposentadoria. Veja V. Ex<sup>e</sup> que, neste prazo, neste minguado prazo de mês e pouco, essas organizações bancárias e as autarquias do País — a Vale do Rio Doce, PETROBRÁS etc. — terão que fazer a substituição do pessoal mais qualificado que elas têm. E outro dia li no jornal que até os gerentes das sucursais do Banco do Brasil...

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Três Agências no exterior: Buenos Aires e Tóquio, inclusive.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** ... cuja substituição será dificilíma para o Banco mas requereram a sua aposentadoria. V. Ex<sup>e</sup> citou, com a sua leitura no *Time*, e me lembrou um caso: tenho conhecimento de um gerente do Banco, homem já idoso, que foi forçado a requerer aposentadoria, e se possuiu de um trauma tão grande que teve de ser internado, porque a aposentadoria forçada, a decisão que ele teve de tomar em poucos dias, ele foi — ele que, através de tantos anos prestou relevantes serviços ao Banco do Brasil — forçado de uma hora para outra a uma expulsória verdadeira do Banco, ele foi atingido, Sr. Presidente, com uma situação de intransqüilidade, ansiedade e de angústia, que o levou a uma casa de saúde. Portanto, a emenda ao projeto do nobre Senador Leite Chaves, que vem versando o assunto aqui, há vários dias, é procedente e se esteja em razões reais, porque é o direito adquirido. Se o cidadão concorre, na sua caixa ou na entidade que recolhia a sua contribuição, para uma aposentadoria 2 ou 3 vezes maior do que o teto que o INPS hoje fixa, ele tem o direito adquirido, não a perspectiva de direito, ele tem o direito adquirido, repito, a essa aposentadoria. E como o Governo, recebendo essa contribuição através de tantos anos, agora só lhe dá 1/3 ou 1/4 daquela aposentadoria a que ele tinha direito? Essa é que é a questão que V. Ex<sup>e</sup>, com sabedoria, vem versando para o Senado há duas ou três vezes.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Em razão desse grande tumulto, que, nesses dois setores, chega quase ao clamor. Porque é impressionante como 5.000 funcionários possam deixar, de vez, o seu trabalho. O Exmo. Sr. Ministro de Previdência Social declarou que aquele artigo de forma alguma haveria de prejudicar não somente os que já tinham condições de aposentar-se, como aqueles que ainda tinham uma expectativa longínqua de aposentadoria. S. Ex<sup>e</sup> difundiu inclusive uma nota oficial, que foi lida na Câmara dos Deputados.

Ora, sabem os ilustres Srs. Senadores que a única corte de justiça que pode interpretar as leis, mas, somente o pode fazer em casos

concretos, é o Supremo Tribunal Federal. Porque uma interpretação do próprio Supremo não tem validade, isto é, não implica obrigatoriedade do seu sentido. E tanto é verdade, que nesta reforma mesma do "pacote de abril" dá-se ao Supremo Tribunal Federal poder até mesmo violador da soberania desta Casa; o de interpretar, em gênero, dispositivos legais. Mas nem assim esta lei foi regulamentada. Logo, por mais credibilidade que se queira dar a S. Ex<sup>e</sup> o Ministro da Previdência Social, nem o País, nem esta Casa, nem os funcionários aposentados, podem ter segurança de que será aquele entendimento de S. Ex<sup>e</sup> que prevalecerá. E agora, temos mais razão, ainda, para as dúvidas em relação àquele pronunciamento. É que acaba de chegar na Casa, neste instante, neste momento, mensagem de S. Ex<sup>e</sup>, o Senhor Presidente da República, dando nova redação ao § 6º do Art. 42, da Lei de Previdência Privada que foi objeto de seu veto.

A mensagem acaba de chegar e é de hoje, 7 de outubro. Então, S. Ex<sup>e</sup> encaminha esta mensagem, a de nº 381/77, com um Projeto de nº 20, da lavra do Ministério de Previdência Social, eis que este projeto foi encaminhado a sua Excelência o Senhor Presidente da República, pelo Ministro Nascimento e Silva, em data de ontem, com o nº 39. Além de terem dado nova redação ao dispositivo veta-do, dois outros parágrafos, os de nºs 10 e 11, foram acrescentados à Lei.

Mas, pergunto: resolve? Primeiro o próprio projeto que temos em mãos, recentemente chegado a esta Casa, contradiz as afirmações oficiais de anteontem feitas pelo Ministro da Previdência e Assistência Social. Enquanto dizia o Ministro que não haveria prejuízo para ninguém, vem a lei e faz a limitação, prejudicando não somente aqueles que têm direito adquirido de aposentadoria como aqueles outros que estão por adquiri-la. Por exemplo: os funcionários — podemos citar alguns do Banco Central — que dispõem de tempo de aposentadoria pela Previdência Social, mas não os têm ainda pela Previdência Privada. Aqueles que já completaram tempo nos termos de hoje, no dia 20 do mês de novembro terão os seus direitos ressalvados, mas aqueles que, embora tendo prazo de aposentadoria carecerem de um mês ou dois para sua obtenção, serão prejudicados. Mais ainda, aqueles que contribuíram durante vinte e nove anos, passarão a receber proporcionalmente.

Além do mais, o projeto, por mais que esteja lastreado em boa vontade, não satisfaz ao entendimento. Ele precisa de uma elaboração legal.

Os Srs. Senadores sabem que um dos grandes problemas que têm havido aqui é o da confecção das leis. Os projetos vêm dos órgãos executivos, às vezes feitos de modo competente, mas por tecnocratas, engenheiros; são, às vezes mesmo, advogados que nunca tiveram uma vivência profissional, nem no Judiciário nem na magistratura. Tiveram apenas o conhecimento teórico da lei. São leis feitas, às vezes, por outros que, mesmo tendo grande competência em determinado setor, não têm experiência no setor da elaboração de leis.

Então, esses projetos vêm para cá. São votados. Nós, aqui, do nosso Partido, do MDB, fazemos um esforço muito grande para cooperar com o Governo no sentido de que a lei seja melhorada. Mas vem a urgência, e a ARENA vota como determina.

Mas existe uma coisa pior e mais condenável; aliás, uma censura que, lamentavelmente, somos obrigados a fazer ao Partido do Governo, embora isoladamente os Srs. Senadores nos mereçam grande respeito, mas S. Ex<sup>e</sup>s — talvez em decorrência do instante em que vivemos — também não podem dar sua contribuição. Ao invés de orientarem eles determinados setores ou advertir sobre erros das proposições, os Senadores ou os Deputados do Partido Oficial que têm a responsabilidade perante a União, são eleitos e têm a experiência da lei e da vida pública, se omitem. Basta que um funcionário, às vezes subalterno, em nome de um Ministro ou de um Diretor de Departamento, diga que há urgência, e o assunto não é mais discutido, e a matéria é aprovada, tal qual encaminhada pelo Executivo.

Ontem mesmo falei com o Senador Eurico Rezende, o ilustre Líder da Bancada do Partido do Governo, e solicitei a S. Ex<sup>e</sup> que se aprovasse um requerimento de urgência no sentido de que nosso projeto fosse aprovado, que esse elastério fosse concedido para haver uma melhor elaboração, mesmo do Executivo, no que diz respeito à regulamentação da Lei. S. Ex<sup>e</sup> ficou de examinar o pedido. Tenho certeza de que não haverá concordância e a lei terá que ser aprovada, terá que ser mantida.

Não creio que o Partido do Governo deva, doravante, continuar nessa situação, sobretudo agora, quando já se tem até liberdade de críticas em suas reuniões privadas. Não digo que essa atitude seja de submissão; pois não desejo ferir ninguém, mas de passividade. Asseguro, pelo conhecimento aqui, que os homens da ARENA são de reconhecida qualificação, em relação aos do setor executivo. Não é que eles não sejam homens qualificados, são, mas no setor específico e não no setor público. Uma lei mal feita é um desastre, pois os mandados de segurança poderão advir disso.

Recentemente, vi em um jornal que um Deputado da ARENA foi repulsivamente tratado numa agência de banco, senão tratado como um leproso, quando dizia: como é que vocês fazem uma lei dessa, uma injúria dessa; que prejudica manifestamente a todos? Isso não é uma revelação, é do conhecimento geral. Vejam V. Ex<sup>e</sup>s Basta que alguém do Executivo diga ser necessária a aprovação e aprovam urgentemente, sem que haja manifestação contrária de parte de alguém do Partido do Governo.

Não basta, o negócio está errado, há que se examinar a matéria, nós temos que prorrogar isso. Por que não se faz assim? Não é muito melhor uma cooperação dessas do que ter que corrigir os males posteriormente criados? E não é por outra razão que não há setor onde se mexa nestes últimos anos, que não seja para ficar pior do que está.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) —** Pode alguém do Partido do Governo mostrar um setor onde, havendo interferência do Governo da Revolução, a situação não tenha piorado? Desafio aqui que alguém aponte uma modificação legal que não tenha deixado a situação pior do que a anterior; quer dizer, mesmo como instrumento legal, como instrumento de disciplina social, como instrumento de disciplinação de direitos.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) —** Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex<sup>e</sup> está sendo felicíssimo na condução do debate. Li alhures que toda lei nova custa uma liberdade antiga. Está provado. Na atual lei que estamos discutindo há limitação de direitos a uma classe tão laboriosa do Banco do Brasil, do Banco Central, da Caixa Econômica, da PETROBRÁS, da Vale do Rio Doce, e assim por diante, as liberdades e os direitos que essa classe possuía estão sendo limitados. Isso demonstra mais uma coisa, nobre Senador, que o Governo, às vezes, desprevenidamente, tem remetido a esta Casa projetos de lei que não têm tido a necessária maturação. São feitos, às vezes, de afogadilho; sem exame, sem análise, sem as medidas e os contrapesos que devam ser estudados antes dessas mensagens serem remetidas à Casa. O Poder Legislativo é um poder que não legisla rapidamente, e as demoras dos Legislativos produzem a decantação dos assuntos e sua maturação ao seu turno, ao seu tempo. Nada se faz de afogadilho. Nós já tivemos o exemplo: o Governo mandou para aqui a célebre lei criando os bônus de gasolina e, depois, teve que recolhê-los, após o País ter gasto milhões e milhões de cruzeiros para fazê-los, sendo necessário um armazém para guardar esses bônus. Isto, porque tudo é de afogadilho, tudo é feito rapidamente, sem um estudo percutiente, necessário e analítico dos assuntos. V. Ex<sup>e</sup> vem situando a lei e a sua discussão num plano elevado e rebatendo esses pontos, que nós, aqui do Congresso, temos o nosso direito e o nosso dever de rebater, porque as demoras do Congresso é que evitam que sejam elaboradas leis de afogadilho.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Agradeço mais uma vez a V. Ex<sup>e</sup>. O exemplo que V. Ex<sup>e</sup> mostrou é claro, é evidente, de que o que sai do Congresso pode resultar de uma gestão mais longa, mas se destina a uma permanência mais prolongada ou a resolver de maneira mais justa os problemas a que se destina. Tenho certeza de que jamais sairia do Congresso alguma lei que vinte e quatro horas depois tivesse que ser recolhida, como foi o caso das "simonetas".

Então, vejam V. Ex<sup>e</sup>s como aqui se processa o debate: trouxemos à colação, ao argumento, esta reportagem da Revista *Time*, porque é uma síntese do que está ocorrendo no mundo neste setor. Não é que defendamos o elastério aqui no Brasil da aposentadoria compulsória. Pode até haver vantagem numa fixação maior ou numa menor, mas tudo depende de um acurado exame.

A verdade é que os fatos não podem ser vistos apenas por um prisma, às vezes, pelos olhos de um funcionário de Ministério. Um funcionário incapaz, às vezes, de um relacionamento, colocado no Ministério por circunstâncias. Um homem desses que, se tivesse de disputar uma eleição, não seria, seguramente, eleito Vereador. Não que lhes neguemos valor, mas é que para a vida pública e para governar tem que haver outros sentimentos, outra sensibilidade.

Muitas vezes eu digo — e digo isso porque fui um dos últimos a disputar uma eleição, eu que vim de uma atividade privada — que vamos compreendendo o mundo sob um determinado ângulo. Disputamos eleição, percorrendo todo o Estado, ouvindo milhares de pessoas, apertando milhares de mãos, ouvindo sugestões as mais diferentes, e, então, ao final de tudo, temos outro ângulo de ver, temos outro *visum perceptum*; outro ponto para enfocar os problemas; os próprios projetos surgem dessas necessidades. Lembro a V. Ex<sup>e</sup>s aquele meu primeiro projeto sobre a casa que, aprovado aqui e na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara mas, em razão da resistência do Partido do Governo, lamentavelmente, não foi ainda aprovado pelo Plenário. Estava eu num comício em Umuarama, no Paraná, quando um cidadão me disse: "Chaves, esta senhora está perdendo a casa, a casa em que ela mora com 11 filhos". O marido assinou uma promissória, não pôde pagar, e o agiota estava executando.

Apresentamos aquele projeto que tornava impenhorável a casa quando fosse ela o único bem do patrimônio familiar. E, além do mais, não o retirando do comércio, porque dava oportunidade da hipoteca através de bancos. Pois bem, aprovado aqui, projeto desta natureza seguramente não vai ser aprovado pelo Plenário porque talvez intervenha um ilustríssimo desses do Executivo, que nem entende o que seja uma hipoteca, porque ele diz que é impassível de penhora, mas passível de hipoteca. Basta ele dizer à Liderança "não passa" e a Liderança não aceita, numa submissão total. E quando o povo se levanta contra esse Partido, quando o povo começa a enxotar seus deputados, não tem eles motivos para reclamar. Já não há projeto justo que aqui passe; mas as maiores ignomírias, se vierem do Executivo, são aprovadas submissamente. As palavras podem ser duras, mas estou dizendo inverdades? V. Ex<sup>e</sup>s, por sinal, não são testemunhas?

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Concedo o aparte, com todo prazer, ao Líder do Governo.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador, faz injustiça à ARENA, quando afirma que os projetos que vêm para o Senado são aprovados sem maior discussão. Todos os projetos que têm vindo para cá, do Executivo, têm recebido emendas, dos Senadores da ARENA, e essas têm sido discutidas; e muitos projetos têm saído com emendas que partem do Legislativo. Em um dos recentes projetos polêmicos que houve aqui, o maior número de emendas — até a imprensa registrou — estavam subscritas por elementos da ARENA. De forma que, quando V. Ex<sup>e</sup> diz que nós recebemos com subserviência todos os projetos, V. Ex<sup>e</sup> não está sendo justo com seus colegas do outro Partido. Quando V. Ex<sup>e</sup> diz que basta que a

Liderança dê uma ordem para que ela seja cumprida, V. Ex<sup>e</sup> sabe que, num regime parlamentar, isto é uma situação quase que normal, porque se nós recebemos do nosso Partido uma recomendação da Liderança, também V. Ex<sup>e</sup>s, muitas vezes, recebem recomendações da Liderança da Oposição e votam contra um desejo íntimo de manifestarem de outra forma o seu pensamento. Eu só queria registrar que — em homenagem que V. Ex<sup>e</sup> deve prestar à Casa a que pertence — nós, do outro Partido, também estudamos, também nos preocupamos, também procuramos levar a nossa colaboração ao Governo, que muitas vezes a aceita, que muitas vezes aproveita as nossas emendas, como aproveita muitas emendas da Oposição, em quase todos os projetos; ainda aqueles que têm passado por aqui em regime de urgência têm recebido a colaboração do MDB e da ARENA para aperfeiçoá-los. Muito grato a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Se V. Ex<sup>e</sup> — aliás a quem eu agradeço o aparte — mostrasse um só exemplo de um caso em que o Executivo determinou de uma forma e a Bancada do Governo, atendendo a sugestões mesmo desta Casa ou de fora, conseguisse uma situação diferente, se V. Ex<sup>e</sup> mostrasse um só caso, eu daria a mão à palmatória. É capaz V. Ex<sup>e</sup> de citar um caso? Eu gostaria que ficasse um caso registrado.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — No projeto de reforma do Poder Legislativo houve várias emendas que foram sugeridas pelo Partido da Oposição e que estavam aceitas por um acordo de lideranças. Eu me comprometo a trazer não um, mas vários exemplos a V. Ex<sup>e</sup>. Não quero citar em falso qualquer elemento. Mas, tenho visto, tenho acompanhado, nas votações, às vezes até as discussões são suspensas porque há entendimento na sala da Liderança. E está aí o Líder Lázaro Barboza, que participou de algumas delas e que vai confirmar o que estou dizendo. Trarei a V. Ex<sup>e</sup>, com muito prazer, numa das próximas sessões, alguns exemplos daquilo que estou dizendo.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Mas que V. Ex<sup>e</sup> não traga esse exemplo, porque o exemplo a que V. Ex<sup>e</sup> se referiu é da mensagem que alterava o Legislativo. E o que ocorreu? Algumas emendas insignificantes foram aceitas, mas o próprio projeto que saiu do Congresso não foi aceito pelo Executivo, foi rejeitado por determinação plenária, e, depois, veio o "pacote de abril"...

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Não quero citar nomes, mas ouvi de algumas das figuras mais proeminentes do Partido de V. Ex<sup>e</sup> que preferiam ter participado do acordo de lideranças. Entendiam que teriam servido melhor se tivessem votado daquela maneira. Mas, como os partidos políticos — e isto é normal aqui e em qualquer parte do mundo — acompanham a liderança, o partido de V. Ex<sup>e</sup> também acompanhou a liderança e criou aquele impasse de tão graves consequências para o País.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — V. Ex<sup>e</sup> é um homem ilustre, um Senador que nos honra, embora esteja aqui há relativo pouco tempo; mas, V. Ex<sup>e</sup> se equivoca quando diz que é assim em todas as democracias do mundo. É, na democracia do AI-5, porque nos outros países não tem o voto de liderança. É o voto de liderança que destrói esta Casa. E é através do voto de liderança que a ARENA, o Partido do Governo, tem reduzido essa opção, porque ninguém tem condições de se opor ao voto de liderança. E o líder jamais tem condições de se recusar ao cumprimento tal qual vem do Executivo, de qualquer projeto e de qualquer orientação. Então, o voto de liderança é uma escravidão. É o voto de liderança não existe nos partidos democratas. Os votos de liderança, desta forma, existem em democracia sob a égide do AI-5.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — No Partido de V. Ex<sup>e</sup>, também.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — É uma alternativa que temos, de participar, para que amanhã possa haver outra condição, para que o País não esteja despreparado para se governar; quer dizer, embora estejamos caindo no desfiladeiro, podemos ter a alternativa do amanhã. Depois de muito tempo, o nosso Partido resolveu participar, ainda que com esse sacrifício, sofrendo dores e humilhações.

Ouço o nobre Senador Lázaro Barboza.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Eminentíssimo Senador Leite Chaves, a minha intervenção tem um duplo sentido: solidarizar-me com o discurso que V. Ex<sup>e</sup> faz, analisando, nesta tarde, um problema de transcendental importância, e, ao mesmo tempo, não permitir que paire no ar, em função do aparte que V. Ex<sup>e</sup> recebeu do nobre Líder do Governo, a impressão de que setores do Movimento Democrático Brasileiro preferiam fazer um acordo de submissão para evitar o "pacote de abril". Mais uma vez quero deixar registrado, através do discurso de V. Ex<sup>e</sup>, que o Movimento Democrático Brasileiro faz oposição ao Governo, mas não ao Brasil, ...

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Muito bem!

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — ... é um partido aberto ao diálogo e procurou ouvir aquilo que os porta-vozes do Governo pretendiam transmitir-lhe, e a proposta era inaceitável. Daí ter sido a resposta do Movimento Democrático Brasileiro a única cabível, de que não compactuaria com o partido do Governo, legando ao País a chamada Reforma Judiciária, que de reforma judiciária só tinha o nome, porque pretendia fazer exatamente aquilo que acabou sendo feito, retirando do povo a oportunidade de eleger os governadores em 1978, achatando o que restava de democracia neste País. Mas, quero ainda, no alongar deste aparte, Senador Leite Chaves, lembrar a V. Ex<sup>e</sup> que há alguns sinais no horizonte de que uma reação benéfica começa a ocorrer nos arraiais da Aliança Renovadora Nacional. Hoje, a *Tribuna da Imprensa* registra seguinte manchete: "morte ao senador bionico para que a ARENA continue a viver", registrando o protesto de parlamentares arenistas reunidos recentemente com a sua liderança e pedindo ao governo a revogação do "pacote de abril", que trouxe, no seu bojo, a triste e lamentável figura do "senador bionico". É um bom sinal, eminentíssimo Senador, e esperamos que continue frutificando, não como forças contestatórias, mas como forças que, unidas conosco, possam trabalhar para que este Brasil muito em breve tenha um regime de governo democrático, calcado nas mais puras tradições cristãs e pacifistas que formam a índole do povo brasileiro. Parabéns, nobre Senador, pelo seu discurso, e me desculpe o prolongar do aparte.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> pelo seu aparte e contento-me com a informação que presta de que há essas possibilidades.

Acredito que o próprio Senhor Presidente da República esteja, hoje, no que diz respeito à "bionice", isto é, ao Senador bionico, tomando conhecimento do que está ocorrendo no País.

Estive em alguns Estados e, em um deles, assisti a uma luta fratricida. Diversos elementos, velhos usineiros — verdadeiros cadáveres ambulantes — na expectativa de chegarem a esta Casa onde jamais chegariam pelo voto do povo, estão disputando e se dispondo a financiar, como conheço caso deles, a candidatura de um Governador para o Senado através de eleição direta, pagando 25 milhões de cruzeiros, para que ele saia como bionico.

Esse drama é em todo o País, para a postergação da honorabilidade desta Casa.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — V. Ex<sup>e</sup> me dá licença para um outro aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Pois não, com todo o prazer.

**O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP)** — Estava acompanhando o discurso de V. Ex<sup>e</sup> com muito interesse e concordando até com algumas das teses que V. Ex<sup>e</sup> abordava, quando recebemos o aparte do nobre Líder Lázaro Barboza que, tenho a impressão, não estava ouvindo o discurso de V. Ex<sup>e</sup> porque o aparte de S. Ex<sup>e</sup> não se refere nem ao que V. Ex<sup>e</sup> sustentava, nem ao que eu dizia e está desviando V. Ex<sup>e</sup> para um outro problema, e talvez não convenha V. Ex<sup>e</sup> abandone a tese tão interessante que vinha discutindo.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> mas seu aparte foi de toda pertinência e de inteligência.

O que diz, em síntese, o Senador Lázaro Barboza? Ele diz: se o Senado, com os Senadores eleitos pelo povo — que ainda foram eleitos — procede desta forma, como é que haverá de proceder quando a Casa estiver composta de Senadores que vieram aqui por nomeação do Governo?

Sr. Presidente, a Mensagem do Presidente da República, embora creio revestida de toda boa fé, não vai satisfazer. O drama continuará, a preocupação dos aposentados, continuará. E veja, V. Ex<sup>e</sup>, como mais razão ainda, pois se beneficia, transitoriamente, àquele que pode se aposentar hoje, prejudica àquele que ainda não adquiriu o benefício da previdência privada, embora tendo tempo para a aposentadoria.

E mais, prejudica, em definitivo, àqueles que não completaram ainda 30 anos de serviço. E a prova está aqui. Sua Excelência, o Presidente da República, reestabelece a norma anterior dos 25%, mas limita o teto de contribuição, de tal setor que, a maior aposentadoria, nos termos deste projeto, a ser obtida por aqueles que não conseguiram, ainda, o direito a ela será, no máximo, de 10 mil cruzeiros. Vejamos: um funcionário ganhou 50 a 60 mil cruzeiros e tenha condições de aposentar-se daqui a dois anos, mas já não poderá fazê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Ex<sup>e</sup> que conclua o seu discurso, só dispondo para tal de 5 minutos.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Terminá-lo-ei, Sr. Presidente.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Dá licença para um aparte, nobre Senador?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Com todo prazer. Mas, só quero mostrar esse argumento: para o funcionário que esteja prestes a se aposentar há uma proporcionalidade e a lei não explica se a proporcionalidade é do benefício da previdência privada, ou da Previdência Social.

Segundo, para funcionário novo jamais haverá possibilidade de uma aposentadoria próxima do que ele ganhava, pelo seguinte: de acordo com a mensagem hoje chegada ao Congresso, a de nº 381/77, assinada pelo Senhor Presidente da República em data de hoje e que chegou ao Congresso Nacional no inicio do meu discurso. "Nenhum funcionário poderá ganhar mais de Cr\$ 30.000,00 na aposentadoria".

Isto para os funcionários novos, aqueles que já não estejam se beneficiando da proporcionalidade. Por quê? Porque eles estabelecem que a Previdência Privada somente poderá complementar até 25% do máximo do salário de contribuição.

Então, como se esclarecer isto? A Previdência Social, o INPS, hoje, não paga aposentadoria maior do que Cr\$ 12.500,00. Por quê? Porque isto é a resultante da contribuição sobre vinte salários, salário referência. Então, o teto máximo da Previdência são Cr\$ 12.500,00.

Ora, o teto máximo fixado por esse projeto de contribuição da Previdência Privada tem que se restringir a Cr\$ 12.500,00. Então, Cr\$ 25.000,00 e mais os 25% — se excedem a esse valor — sobre o salário contribuição: 25% sobre Cr\$ 25.000,00 — que é o salário total de contribuição do INPS — dão o que? Dão Cr\$ 5.000,00. Então, Cr\$ 25.000,00, com mais Cr\$ 5.000,00 dão trinta mil cruzeiros.

Se agora, a intranqüilidade estava sendo dos funcionários em vias de aposentar-se, ou que já tinham direito adquirido para isto, esta intranqüilidade está se ampliando a todas as classes porque, de forma alguma, alguém poderá ganhar, no futuro, salário em aposentadoria, equivalente àquilo que ele ganhava nos últimos doze meses de serviço.

Ouço, agora, com todo o prazer o Senador Evelásio Vieira.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Banco do Brasil, principal agente financeiro do desenvolvimento econômico do País. Estabelecimento que tem crescido extraordinariamente, hoje, ocupando a posição de um dos maiores bancos do mundo. Razões desse crescimento magnífico; várias são as razões. Uma delas, no nosso entendimento, a fundamental, a capacidade, a abnegação, a dedicação e o espírito de renúncia dos funcionários do Banco do Brasil. O Banco do Brasil não é o maior, mas tem sido o que tem apresentado maiores lucros no mundo, em razão da dedicação dos seus colaboradores diretos. O Governo, a ARENA, decidem reduzir benefícios já conquistados. V. Ex<sup>e</sup> faz, com sabedoria, colocações magníficas no protesto para essa injustiça que se pratica contra essa classe laboriosa, daqueles que esperavam, amanhã, terem melhores condições materiais para o seu descanso, ao final de sua vida. Quero, nesta oportunidade, apenas expressar a minha solidariedade a V. Ex<sup>e</sup>, a solidariedade a uma classe que tanto deu pelo crescimento do Banco do Brasil, pelo crescimento desta Pátria e que agora é tão injustiçada.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>. E já, antes disso, sabia que eram esses seus sentimentos com relação a esses funcionários.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Solicito a V. Ex<sup>e</sup> dar conclusão ao seu discurso. O tempo de V. Ex<sup>e</sup> já se esgotou.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>. Sr. Presidente, se antes eu estava muito empenhado na aprovação desse projeto de prorrogação e alteração da redação do parágrafo 5º do artigo 42, com mais razão agora, após a chegada da Mensagem do Senhor Presidente da República porque, ao invés de corrigir ou eliminar aqueles anseios, faz com que eles se avolumem, extendendo-se, inclusive, a funcionários que anteriormente não tinham essa preocupação porque não estavam para se aposentar. Hoje a têm com sobrada justificação porque jamais poderão se aposentar com os valores que se aponsetariam, se tal lei não chegassem a ser editada.

Assim, Sr. Presidente, meu projeto é de prorrogação do prazo da lei e, além do mais, a única alteração que faria no mesmo seria apenas de uma palavra para deixar mais claro o que seja a média salarial. Passaria a ter a seguinte redação:

"§ 5º — A complementação feita pela previdência privada à Previdência Social não poderá elevar a aposentadoria do serventuário a valor superior à média corrigida de sua remuneração nos últimos doze meses, ressalvados os direitos adquiridos."

Este é o projeto que já foi submetido ao crivo inclusive de interessados e atuários — essa seria uma redação mais clara e mais pertinente para remover essas grandes preocupações e esses grandes anseios objeto deste modesto pronunciamento e reconhecido em

apartes valiosos por esta Casa, através de V. Ex<sup>e</sup>, que somente concorreu para enriquecer este discurso que, de outra sorte, seria modesto como aqueles que tenho pronunciado nesta Casa.

Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup> (Muito bem! Palmas.)

**PORTARIA Nº 249,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 1977**

O Diretor-Geral, no uso das suas atribuições,

Resolve:

Designar LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, Diretor da Secretaria Administrativa, SF-DAS-101.5, MOÍSES JÚLIO PEREIRA, Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, SF-DAS-101.3, e CYRO VIEIRA XAVIER, Chefe do Serviço de Transportes, FG-1, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial incumbida de proceder à avaliação de veículos considerados inservíveis para o serviço do Senado Federal.

Senado Federal, 23 de setembro de 1977. — Alman Nogueira da Gama, Diretor-Geral.

**PORTARIA Nº 250,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 1977**

O Diretor-Geral, no uso das suas atribuições,

Resolve:

Designar LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, Diretor da Secretaria Administrativa, SF-DAS-101.5, BENEDITO JOÃO AGUIAR FILHO, Chefe da Seção de Controle e Tombamento de Bens, FG-2, e JOSE GOMES, Agente Administrativo, Classe "C", Referência 32, do Quadro Permanente, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial incumbida de proceder à avaliação de móveis e outros materiais considerados inservíveis para uso do Senado.

Senado Federal, 23 de setembro de 1977. — Alman Nogueira da Gama, Diretor-Geral.

**PORTARIA Nº 273,  
DE 18 DE OUTUBRO DE 1977**

O Diretor-Geral, no uso das suas atribuições,

Resolve:

Designar LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, Diretor da Secretaria Administrativa, SF-DAS-101.5, FERNANDO SILVA DE PALMA LIMA, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 53, e CYRO VIEIRA XAVIER, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 51, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial incumbida de proceder à avaliação de materiais imprestáveis depositados na garagem do Senado Federal e de veículos não alienados através da Concorrência nº 1, de 1977.

Senado Federal, 18 de outubro de 1977. — Alman Nogueira da Gama, Diretor-Geral.

**MESA**

<b>Presidente:</b> Petrônio Portella (ARENA — PI)	<b>3º-Secretário:</b> Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
<b>1º-Vice-Presidente:</b> José Lindoso (ARENA — AM)	<b>4º-Secretário:</b> Renato Franco (ARENA — PA)
<b>2º-Vice-Presidente:</b> Amaral Peixoto (MDB — RJ)	<b>Suplentes de Secretário:</b>
<b>1º-Secretário:</b> Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM)
<b>2º-Secretário:</b> Mauro Benevides (MDB — CE)	Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA**

Líder  
Eurico Rezende  
Vice-Líderes  
Heitor Dias  
Helvídio Nunes  
José Sarney  
Matto Leão  
Osires Teixeira  
Otto Lehmann  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA**

Líder  
Franco Montoro  
Vice-Líderes  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Gilvan Rocha  
Lázaro Barboza  
Danton Jobim

**COMISSÕES**

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Agenor Maria  
**Vice-Presidente:** Otair Becker

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho	3. Matto Leão
4. Murilo Paraíso	
5. Vasconcelos Torres	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Dinarte Mariz  
**Vice-Presidente:** Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	

MDB
1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**

(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Daniel Krieger  
**Vice-Presidente:** Accioly Filho  
**2º-Vice-Presidente:** Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Matto Leão
2. Gustavo Caponema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes	6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	

MDB
1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brassard
5. Orestes Querínia

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Wilson Gonçalves  
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares	Suplentes
ARENA	

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraiso
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Marcos Freire  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	Suplentes
ARENA	

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraiso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares	Suplentes
ARENA	

1. Tarsó Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Brossard  
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares	Suplentes
ARENA	

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarsó Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Cunha Lima

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares	Suplentes
ARENA	

- |                      |                    |
|----------------------|--------------------|
| 1. Jessé Freire      | 1. Braga Junior    |
| 2. Ruy Santos        | 2. Virgílio Távora |
| 3. Lenoir Vargas     | 3. Osires Teixeira |
| 4. Jarbas Passarinho | 4. Domicio Gondim  |
| 5. Lourenço Baptista |                    |
| 6. Accioly Filho     |                    |

MDB

- |                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| 1. Franco Montoro  | 1. Lázaro Barboza |
| 2. Orestes Quérica | 2. Cunha Lima     |
| 3. Nelson Carneiro |                   |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jarbas Passarinho  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
ARENA	

- |                      |                    |
|----------------------|--------------------|
| 1. Milton Cabral     | 1. José Guiomard   |
| 2. Domicio Gondim    | 2. Murilo Paraiso  |
| 3. Arnon de Mello    | 3. Virgílio Távora |
| 4. Luiz Cavalcante   |                    |
| 5. Jarbas Passarinho |                    |

MDB

- |                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Gilvan Rocha   |
| 2. Itamar Franco  | 2. Franco Montoro |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
ARENA	

- |                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| 1. Helvídio Nunes | 1. Virgílio Távora   |
| 2. Otto Lehmann   | 2. Arnon de Mello    |
| 3. Saldanha Derzi | 3. Jarbas Passarinho |

MDB

- |                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| 1. Danton Jobim   | 1. Dirceu Cardoso |
| 2. Adalberto Sena |                   |

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
ARENA	

- |                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| 1. Magalhães Pinto | 1. Accioly Filho         |
| 2. Alexandre Costa | 2. Fausto Castelo-Branco |
| 3. Virgílio Távora | 3. Helvídio Nunes        |
| 4. Jessé Freire    | 4. Domicio Gondim        |
| 5. Arnon de Mello  | 5. Jarbas Passarinho     |
| 6. Saldanha Derzi  | 6. Luiz Cavalcante       |
| 7. José Sarney     |                          |
| 8. João Calmon     |                          |
| 9. Augusto Franco  |                          |
| 10. Otto Lehmann   |                          |

MDB

- |                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| 1. Danton Jobim    | 1. Marcos Freire     |
| 2. Gilvan Rocha    | 2. Paulo Brossard    |
| 3. Itamar Franco   | 3. Roberto Saturnino |
| 4. Leite Chaves    |                      |
| 5. Nelson Carneiro |                      |

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ruy Santos  
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
ARENA	

- |                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| 1. Altevir Leal          | 1. Saldanha Derzi  |
| 2. Ruy Santos            | 2. Itálvio Coelho  |
| 3. Cattete Pinheiro      | 3. Osires Teixeira |
| 4. Fausto Castelo-Branco |                    |
| 5. Lourenço Baptista     |                    |

MDB

- |                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| 1. Adalberto Sena | 1. Benjamim Farah |
| 2. Gilvan Rocha   | 2. Cunha Lima     |

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Augusto Franco

**Titulares** ARENA **Suplentes**

- |                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| 1. José Guiamard      | 1. Alexandre Costa |
| 2. Vasconcelos Torres | 2. Braga Junior    |
| 3. Virgílio Távora    | 3. Dinorte Mariz   |
| 4. Augusto Franco     |                    |
| 5. Milton Cabral      |                    |
|                       | MDB                |
| 1. Adalberto Sena     | 1. Agenor Maria    |
| 2. Benjamim Farah     | 2. Dirceu Cardoso  |

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

**Titulares** ARENA **Suplentes**

- |                   |                     |
|-------------------|---------------------|
| 1. Lenoir Vargas  | 1. Alexandre Costa  |
| 2. Accioly Filho  | 2. Gustavo Capanema |
| 3. Augusto Franco | 3. Mattos Leão      |
| 4. Heitor Dias    |                     |
| 5. Soldanha Derzi |                     |
|                   | MDB                 |
| 1. Benjamim Farah | 1. Danton Jobim     |
| 2. Itamar Franco  | 2. Lázaro Barboza   |

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

**Titulares** ARENA **Suplentes**

- |                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| 1. Alexandre Costa   | 1. Otto Lehmann      |
| 2. Luiz Cavalcante   | 2. Teotônio Vilela   |
| 3. Braga Junior      | 3. Wilson Gonçalves  |
| 4. Lourival Baptista |                      |
| 5. Mattos Leão       |                      |
|                      | MDB                  |
| 1. Evandro Carreira  | 1. Lázaro Barboza    |
| 2. Evelásio Vieira   | 2. Roberto Saturnino |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**8) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

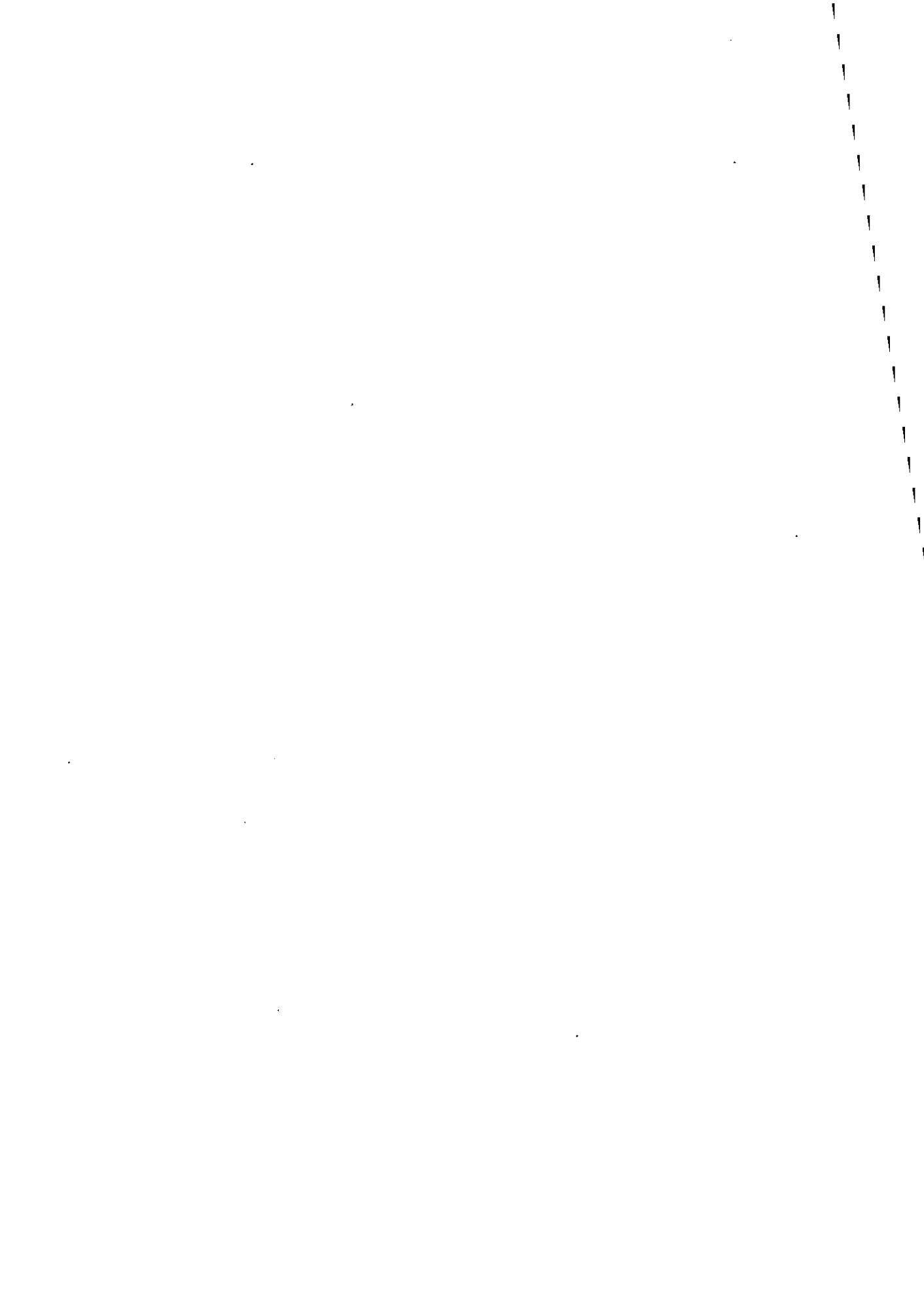
- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alceu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

### **Seção I (Câmara dos Deputados)**

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 1,00

### **Seção II (Senado Federal)**

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

**CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

## **QUADRO COMPARATIVO**

**2<sup>a</sup> Edição Revista e Atualizada — 1975**  
**Com Suplemento 1977**

**VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00**

**CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:**

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, nº 5, de 28 de junho de 1975, nº 6, de 4 de junho de 1976, nº 7, de 13 de abril de 1977, nº 8, de 14 de abril de 1977, e nº 9, de 28 de junho de 1977.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas  
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

**À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar**

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

# **REGISTROS PÚBLICOS**

## **nova lei anotada**

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

**"Revista de Informação Legislativa" nº 46**

**328 páginas**

**PREÇO: Cr\$ 30,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal

# **CÓDIGO PENAL MILITAR**

## **Quadro Comparativo**

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

**"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal

# **TRÂNSITO**

**Legislação atualizada.**

**Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento  
(atualizados)**

**Legislação especial e correlata.**

**Ilícitos penais do Trânsito.**

**Resoluções do CONTRAN.**

**Notas — Comparações — Remissões**

**Furto do uso.**

**“Revista de Informação Legislativa” nº 38  
452 páginas**

**Preço: Cr\$ 25,00**

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

**Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de Reembolso Postal**

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**